



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO COM COTAS EXCLUSIVA PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

O Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, torna público que por intermédio de seu pregoeiro eletrônico oficial, realizará licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério "MENOR PREÇO POR LOTE", por meio do site: **Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br))** para **O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H- SEMSA**, conforme especificações e condições definidas no Anexo I deste instrumento convocatório, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22148/2023**, devidamente aprovado pela autoridade competente e submetido ao crivo da Procuradoria Geral. O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretária Municipal de Administração - SEMAD, designados pelo Decreto Municipal nº 516/2023, regido pelo Decreto Municipal nº 838/2013, pelo Decreto nº 10.024/2019, pela Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

**1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do órgão promotor do certame, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**.

1.3 - O Edital estará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Guarapari (<https://www.guarapari.es.gov.br>) e no endereço eletrônico **[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**.

**INÍCIO DA PROPOSTA: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 19/02/2024**

**RECEBIMENTO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 26/02/2024**

**RECEBIMENTO DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS ATÉ: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 26/02/2024**

**LIMITE PARA RECIMENTO DA PROPOSTA: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 29/02/2024**

**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA PROPOSTA: ÀS 09:30 HORAS DO DIA 29/02/2024**

**2 - DO OBJETO**

2.1 - É objeto do presente certame o **REGISTRO DE PREÇO** para **AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H- SEMSA**, conforme lote devidamente relacionado no anexo I do presente edital.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

2.1.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

a) **Cota Exclusiva** - lotes no valor de até R\$ 80.000,00, exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

b) **Cota Reservada** - lotes que ultrapassem R\$80.000,00 - reservados até 25% do montante da aquisição às empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

c) **Cota Principal** - lotes que ultrapassem R\$80.000,00, reservados até 75% do montante da aquisição a todos os interessados que atendam aos requisitos do edital.

2.2-Para os lotes da Cota Principal, a empresa enquadrada na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, que pretender utilizar-se das prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores, deverá atender aos requisitos do Art. 3º da Lei mencionada;

2.3- A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas.

### 3 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1 - O recebimento do objeto da presente licitação se fará a partir da publicação do contrato e na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

### 4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento:

**ÓRGÃO: 35**

**UG: 202**

**ELEMENTO: 3.3.90.30.36**

### 5 - DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Os preços serão estabelecidos em conformidade com a proposta do licitante vencedor, observadas as exigências deste edital, devendo estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à compra.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

5.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

5.3 - A Contratante pagará à Contratada pelos serviços prestados, **ATÉ O TRIGÉSIMO DIA APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA CORRESPONDENTE ATESTADA PELO FISCAL DO CONTRATO** e cumprida as demais exigências desse instrumento, vedada a antecipação.

5.4 - O pagamento far-se-á na forma e prazo previstos no contrato e termo de referência.

5.5 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.6 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64, assim como na Lei Estadual nº 2.583/71 e alterações posteriores;

5.7 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

## 6 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 O prazo de VIGÊNCIA CONTRATUAL estará adstrito aos créditos orçamentários anuais, a contar da publicação do contrato.

## 7 - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

7.1 O prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento das mesmas, conforme indicado neste edital.

## 8 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

8.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta e envio da documentação de habilitação, atentando também para a data e horário fixados para início da disputa.

## 9 - REFERÊNCIA DE TEMPO

9.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## 10 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

10.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

10.2 Estarão **IMPEDIDOS DE PARTICIPAR** de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

- b) Estejam cumprindo as penalidades previstas no artigo 87, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, desde que impostas pela própria Administração Pública Municipal;
- c) Estejam cumprindo a pena prevista no artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, ainda que imposta por ente federativo diverso do Espírito Santo;
- d) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação; e
- e) Não cumpram o disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

#### 11 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

11.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- c) Conduzir a sessão pública na internet;
- d) Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) Dirigir a etapa de lances;
- f) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso, sendo que, em havendo recursos, competirá ao ordenador de despesas a adjudicação;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

#### 12 - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES

12.1 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) Credenciar-se, previamente, junto ao sistema, por meio do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para obtenção de senha de acesso ao sistema eletrônico de compras;
- b) Remeter, no prazo estabelecido, **EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA**, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, bem como manter endereço



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

atualizado de correio eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

f) Utilizar-se da chave de identificação (*login*) e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação (*login*) ou da senha de acesso por interesse próprio.

h) Submeter-se às exigências do Decreto Municipal nº 838/2013, da Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.

### 13 - CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA

13.1 - Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

13.2 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

13.2.1 Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail [falecom@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:falecom@portaldecompraspublicas.com.br).

13.3 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de *login* e de senha, **PESSOAL E INTRANSFERÍVEL**, para acesso ao sistema eletrônico.

13.4 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

13.4.1 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Guarapari responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

13.5 O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

13.6 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

13.7 O Pregão será conduzido pela Prefeitura Municipal de Guarapari com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

### 14 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

#### 14.1 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

14.1.1 Qualquer pessoa poderá enviar pedido de esclarecimento ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

14.1.2 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e dos anexos.

14.1.3 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

14.1.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

#### **14.2 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

14.2.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

14.2.2 – A impugnação deverá ser feita, de forma motivada, em campo próprio do sistema, podendo ser anexados documentos digitalizados em formato “PDF”, SOMENTE SERÃO ACEITAS IMPUGNAÇÕES ASSINADAS PELO (S) IMPUGNANTE (S).

**14.2.3** – A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

14.2.4 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, que não possuirá efeito suspensivo.

14.2.5 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

14.2.6 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **SENDO DE RESPONSABILIDADE DOS LICITANTES, SEU ACOMPANHAMENTO.**

14.2.7 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

14.2.8 - A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

14.2.9 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.**

#### 15 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.1 - Os licitantes deverão encaminhar proposta concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO**, observando a data e o horário limite para o seu acolhimento, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

15.2 - A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

15.3 - Na proposta da plataforma do **Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br)**, deve constar:

- a) **DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO**
- b) **MARCA**
- c) **PREÇO.**

15.4 - O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

15.4.1 - Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional; marca, modelo e fabricante de cada item ofertado;

15.4.2 - Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia,

15.4.3 - Número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

15.5 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

15.6 - A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

15.7 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

15.8 - Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

15.9 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência, sem prejuízo da sanção criminal cabível.

15.10 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

15.11 - Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.12 - A proposta comercial vencedora deverá ser apresentada **NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO**, em conformidade com o modelo contido no ANEXO III.

- a) Digitá-la, em 01 via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas, reconhecendo a plena aceitação e aplicação, ao contrato, das normas e critérios deste Edital;
- b) Assinar a proposta na parte final e **rubricá-la em todas as suas folhas.**

15.13 - O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações online**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

a) Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

a.1) A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

15.14 - As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

15.15 - Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no **ITEM 20** deste Edital.

**15.16 – DAS AMOSTRAS:**

a) O proponente primeiro classificado em cada lote, deverá, sem ônus para essa municipalidade, apresentar, obrigatoriamente, uma amostra montada de cada produto ao ser adquirido. Entretanto, a entrega das amostras deverá ser feita no máximo até 10 dias após o arremate dos produtos, para conferência das especificações;

b) Deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), situado na Rua Josias Ceruti, 650 – Praia do Morro – Guarapari – ES, CEP: 29.260-600.

c) As amostras deverão estar devidamente identificadas com o número do Pregão, nome do produto e nome do licitante.

d) Informar na embalagem as especificações de cada item, conforme descrito no anexo de solicitação.

e) Os produtos apresentados, poderão ser abertos, manuseados (para conferência das especificações solicitadas), sendo devolvido ao licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

- f) A avaliação para aprovação deverá ser realizada pela comissão de 03 (Três) servidores delegados pela Secretaria Municipal de Saúde, ocupantes dos cargos: **Farmacêutica:** Gabriela Meriguete Araújo, **Coordenadora de Assistência Farmacêutica:** Patrícia Oliveira Marques e **Supervisão de Controle de Insumos Farmacêuticos e Medicamentos:** Rodrigo da Silva Ferreira.
- g) Será rejeitada a amostra que apresentar divergências em relação as especificações técnicas solicitadas;
- h) A análise legal das amostras poderá ser acompanhada pelo representante legal das licitantes, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos.
- i) A desclassificação estará sujeita a amostra ser rejeitada ou não disponibilizá-la no prazo estabelecido, sendo sujeito e de total responsabilidade e autonomia do município a realização da convocação da(s) empresa(s) remanescentes, obedecendo a ordem de classificação;
- j) As amostras rejeitadas deverão ser retiradas das dependências da Secretária Municipal de Saúde no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação do resultado da licitação, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, não é de responsabilidade do município a responsabilidade com as mesmas (bem como a reutilização e seu remanejamento para dentro da própria Secretária Municipal de Saúde);
- k) Uma vez aprovadas, as mesmas serão retidas até o recebimento definitivo da primeira solicitação para o lote em questão, para que sejam comparadas com as entregues.

#### **16- DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

16.1 – Esta licitação será julgada sob o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

16.2 - Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no termo de referência.

16.3 - A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

16.5 – A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o julgamento.

16.6 - As propostas contendo a descrição do objeto/ MARCA, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

16.7 - Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

16.8 - Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de julgamento da proposta.

16.9 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

16.8 – Esta licitação se dará pelo modo de DISPUTA ABERTO, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações e **COM INTERVALO MÍNIMO PERCENTUAL ENTRE OS LANCES DE 1% (HUM PORCENTO)**, conforme os seguintes critérios:

- a) A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- b) A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- c) Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, **ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**
- d) Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- e) Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- f) Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- g) Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.
- h) Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- i) Poderá haver reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, quando a sessão pública for encerrada sem as prorrogações automáticas pelo sistema, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- j) Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, SERÁ OBRIGATORIAMENTE encaminhada CONTRAPROPOSTA pelo sistema eletrônico, ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
- k) A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- l) O licitante vencedor DEVERÁ enviar proposta readequada diante do último lance ofertado após a negociação de que trata a alínea “j”, **NO PERÍODO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONTADO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO SISTEMA DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR).**
- m) No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- n) Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício **somente 24 (VINTE E QUATRO) HORAS após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame,**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

16.9 – O licitante responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, conforme expresso no inciso III do art. 19 do Decreto nº 10.024/19.

16.10 - No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

16.11 - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

16.12 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

16.12.1 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

16.12.2 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

16.13 - Após a etapa de envio de lances haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

16.14 - **NÃO HAVENDO ENVIO DE LANCES APÓS O INÍCIO DA FASE COMPETITIVA**, remanescendo somente as propostas iniciais, **os critérios de desempate serão aplicados da seguinte forma:**

a) Observância dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese; e

b) Persistindo o empate, haverá sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas. Isso porque não há ordem de classificação das propostas, haja vista que estas podem ser retiradas ou substituídas até o momento de abertura da sessão pública.

16.15 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

16.16 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

16.17 - Encerrada a etapa de negociação da proposta, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

**16.18 - Na hipótese de uma Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP sagrar-se vencedora da cota principal e da cota de 25% reservada para o mesmo objeto, será registrado para ambas as cotas apenas o PREÇO MENOR, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo objeto.**

## 17. DA HABILITAÇÃO

17.1 A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos previamente cadastrados no Sistema do **Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br))**.

17.1.1 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

17.2 A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

17.3 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

17.3.1 Nas hipóteses previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

17.3.2 Quando verificada discrepância relevante entre o preço da menor oferta obtida no certame e aquele decorrente da negociação com o licitante remanescente, será facultado à Administração revogar o procedimento licitatório, mediante despacho fundamentado, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

17.4 Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada **exclusivamente via sistema**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

17.5 No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de **registro de preços**, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação.

17.6 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

17.7 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

## 18- DOS RECURSOS E DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

18.1 – No mínimo, com **24 (VINTE E QUATRO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, o Pregoeiro deverá comunicar aos licitantes, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada, data e hora em que declarará o vencedor do certame.

18.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 30 (trinta) minutos.

18.2.1 – Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – internet -, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação final; e manifestação motivada é a **DESCRIÇÃO SUCINTA E CLARA DO FATO QUE MOTIVOU A LICITANTE A RECORRER**.

18.2.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante (item 18.2) **importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.**

**18.2.3 – Diante da manifestação da intenção de recurso, o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.**

**18.3.3 – Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer ao Setor de Licitações – COPEL, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Guarapari, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 às 17:00h.**

18.4 – Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, FICANDO AS DEMAIS LICITANTES, DESDE LOGO, INTIMADAS PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRARRAZÕES EM IGUAL PRAZO, QUE COMEÇARÁ A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO DA RECORRENTE.**

18.4.1 - As razões e contrarrazões serão recebidas **EXCLUSIVAMENTE** por meio de campo próprio do Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).

18.5 – Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

18.6 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.7 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.8 - Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, registrados em campo próprio e anexados documentos digitalizados em formato “PDF”. Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

18.9 - Todos os atos praticados durante a sessão pública deverão ser registrados em ata.

18.10 - A minuta da ata da sessão pública será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o seu encerramento. A versão definitiva da ata será disponibilizada após a adjudicação do certame.

## 19- DA ADJUDICAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE COMPRA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

19.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

19.2 - Após a homologação referida no item anterior, o adjudicatário será convocado para **assinatura do termo contratual no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da convocação emitida pela SEMAD.**

19.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, **e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.**

19.4 – No ato de recebimento do contrato para a assinatura, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do pacto.

19.5 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato no prazo estipulado, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto contratado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, **ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Guarapari, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, observado o disposto no § 2º do item 20.2.**

19.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC e no SICAF, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMAD, mediante motivação do órgão ou entidade licitante.

## **20– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1 – No caso da **CONTRATADA** não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes **PENALIDADES:**

- a) Multa;
- b) Rescisão do Contrato ou cancelamento da ordem de serviço;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Guarapari, por um período de 06(seis) meses a 02(dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

20.2- Será aplicada a multa de 02% (dois por cento) do valor do contrato, por dia até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem realizados quando a **CONTRATADA** sem justa causa deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido a obrigação assumida.

20.3 – Será aplicada a multa de 02% (dois por cento) sobre o valor do contrato, quando a **CONTRATADA:**

- a) Prestar informações inexatas ou criar embaraços a fiscalização;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

b) Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros, sem a prévia autorização da CONTRATANTE;

c) Desatender as determinações da fiscalização;

d) Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços;

e) Não iniciar sem justa causa, a execução dos serviços contratados no prazo fixado;

20.4 – Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, quando a **CONTRATADA**:

a) Ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratados;

b) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços contratados;

c) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos a **CONTRATANTE** ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.

20.5- Quando o objeto contratado não for prestado e aceito até o vencimento do prazo estipulado, a suspensão do direito de participar de licitação promovida pelo CONTRATANTE será automática e perdurará até que seja feita sua entrega, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei e neste Edital.

20.6- Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas. Praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do CONTRATANTE, independentemente das demais sanções cabíveis.

a) A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

b) As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data de notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso.

20.7 – As **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** SOMENTE serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de **05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;

d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do ajuste, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

20.8 – Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

20.9 – Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do ajuste, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

20.10 – Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

## **21. DISPOSIÇÕES FINAIS E CONTRATUAIS**

21.1 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do ajuste ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.2 - Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.

21.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a criação de exigência não prevista neste edital.

21.4 - Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

21.5 - Em caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.

21.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.7 - Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do pregoeiro.

21.8 - Em se tratando de licitação cujo objeto esteja agrupado em lotes, é possível e lícita a adjudicação e homologação da licitação, por lote, ainda que o sistema eletrônico adotado pela Administração Pública Municipal não esteja adequado para tanto, devendo constar despacho fundamentado no respectivo processo administrativo, atestada a inexistência de recurso pendente de apreciação.

21.9 - Adjudicado o objeto e homologado o certame por lote, o Pregoeiro deverá providenciar a publicação do resultado da licitação quanto ao respectivo lote e, no momento oportuno, atualizar as informações no sistema eletrônico.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

21.10 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.11 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

21.12 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

21.13 - A participação do licitante nesta licitação, implica aceitação de todos os termos deste Edital.

21.14 - Poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir o licitante ou o adjudicatário do certame, por despacho motivado, se, após a fase de habilitação, tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

21.15 - Se nenhuma proponente tiver seus Documentos de Habilitação aceitos, ou se todas as proponentes forem desclassificadas, a COPEL fixará às proponentes o **PRAZO DE 08 (OITO) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO, REFERENTE À CADA ETAPA, ESCOIMANDO DOS VÍCIOS OU IRREGULARIDADES APONTADAS, NA FORMA DO ARTIGO 48, §3º DA LEI Nº 8.666/93.**

21.16 - A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.17 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do ajuste.

21.18 - A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvando o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.

21.19 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.,

21.20 - Nas licitações para **ata de registro de preço**, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º do art. 22 do Decreto 7.892/13.

Guarapari/ES, 28 de dezembro de 2023

**Ariane de Souza de Freitas**  
PREGOEIRA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERENCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1) OBJETO:** Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para fornecimento de Insumos Farmacêuticos.

**2) JUSTIFICATIVA:** Considerando o que dispõe o art.196 da constituição federal que *“a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”*;

Considerando que dentro dessa obrigação de promoção, proteção e recuperação da saúde se insere a assistência farmacêutica, que corresponde a um conjunto de atividades relacionadas ao acesso de medicamentos destinados a promover a saúde dos indivíduos;

Considerando os procedimentos de média e alta complexidade, realizados na esfera municipal, bem como o grande fluxo de atendimento realizado na unidade de pronto atendimento 24 horas, nos casos de urgência e emergência;

E por fim, devemos ponderar os prejuízos à saúde da população, bem como o caso de risco de morte em caso de falta de materiais, e preconizar o princípio da eficiência da Administração Pública.

**3) DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS:** Os produtos solicitados deverão ser entregues na **TOTALIDADE DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)**, na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Secretaria Municipal de Saúde de Guarapari-ES, situado na Rua Josias Cerutti, Bairro Praia do Morro, galpão, telefone: (27) 3362-4678, no horário de 08h às 16h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira. Os produtos devem ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF). A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade da licitante vencedora.

**4) DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

**5) DA FISCALIZAÇÃO:** Fica a Supervisão de Controle de Insumos Farmacêuticos e Medicamentos responsável pelo acompanhamento e fiscalização, bem como atestar as notas fiscais de pagamento e controlar o saldo existente no contrato.

**6) CABE A CONTRATADA:**

a) fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações e marcas indicados na AF;

b) fornecer os itens com validade de no mínimo 15 (quinze) meses, a partir do recebimento da nota fiscal. Caso algum produto tenha prazo de validade inferior ao pré-determinado, este deve ser informado imediatamente, **quando da licitação**.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

- c) não transferir a outrem, o objeto estabelecido neste contrato, sem prévia e expressa anuência do contratante;
- d) manter, durante o período de vigência da Ata de Registro, todas as condições que ensejaram contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, tributária, trabalhista e qualificação técnica;
- e) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do objeto licitado;
- f) substituir, no todo ou em parte, o objeto deste termo que for entregue fora das especificações e/ou que apresentarem defeitos, devendo fazê-lo no prazo determinado pela Secretaria requisitante, sem ônus para o Município de Guarapari;
- g) substituir o produto que, quando do seu uso, ficar constatado que o mesmo não possui qualidade;
- h) incluir nos preços cotados todos os encargos que o compõem a satisfação do contrato, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos medicamentos cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, embalagem, seguro, leis sociais e tributos;
- i) fornecer todos os produtos com garantia de acordo com as exigências do código de defesa do consumidor;
- j) fornecer todos os produtos com qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante no contrato, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se a contratante, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas;
- k) responsabilizar por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o código de defesa do consumidor;
- l) manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato.
- m) A nota fiscal deve constar para cada item nela mencionado o **nome do produto, marca, lote, data de fabricação e data de validade**, caso haja mais de um lote para cada item estes também deverão ser informados com os quantitativos indicados para cada lote.
- n) A empresa contemplada deverá apresentar certificado de boas práticas de fabricação ou publicação no D.O.U quando da determinação da **ANVISA** e também cumprir as determinações do Ministério da Saúde quanto ao registro do produto.

**7) CABE A CONTRATANTE:**

- a) acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento prestado pela contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

- solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, bem como pelo registro das ocorrências da relação contratual;
- b) manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato;
- c) requisitar a documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação e do cumprimento de obrigações contratuais;
- d) exigir o rigoroso cumprimento das disposições contratuais e aplicar as penalidades cominadas;
- e) prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo preposto da contratada;
- f) formalizar as solicitações de fornecimento por meio de ordens de compra/fornecimento e enviá-las pelos meios de comunicação informados pela contratada;

**8) DA FORMA DE PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Guarapari através da Secretaria Municipal de Saúde efetuará o pagamento dos medicamentos após a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente assinada pela responsável designada pela Secretaria para recebimento e distribuição dos medicamentos, em conformidade com o artigo 40, inciso XIV, alínea “a”, da lei nº 8.666/93.

**9) DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS POR INADIMPLEMENTO:** É competência do órgão gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais.

**10) DAS AMOSTRAS:**

- a) O proponente primeiro classificado em cada lote, deverá, sem ônus para essa municipalidade, apresentar, obrigatoriamente, uma amostra montada de cada produto ao ser adquirido. Entretanto, a entrega das amostras deverá ser feita no máximo até 10 dias após o arremate dos produtos, para conferência das especificações;
- b) Deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), situado na Rua Josias Ceruti, 650 – Praia do Morro – Guarapari – ES, CEP: 29.260-600.
- c) As amostras deverão estar devidamente identificadas com o número do Pregão, nome do produto e nome do licitante.
- d) Informar na embalagem as especificações de cada item, conforme descrito no anexo de solicitação.
- e) Os produtos apresentados, poderão ser abertos, manuseados (para conferência das especificações solicitadas), sendo devolvido ao licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

- f) A avaliação para aprovação deverá ser realizada pela comissão de 03 (Três) servidores delegados pela Secretaria Municipal de Saúde, ocupantes dos cargos: **Farmacêutica:** Gabriela Meriguete Araújo, **Coordenadora de Assistência Farmacêutica:** Patrícia Oliveira Marques e **Supervisão de Controle de Insumos Farmacêuticos e Medicamentos:** Rodrigo da Silva Ferreira.
- g) Será rejeitada a amostra que apresentar divergências em relação as especificações técnicas solicitadas;
- h) A análise legal das amostras poderá ser acompanhada pelo representante legal das licitantes, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos.
- i) A desclassificação estará sujeita a amostra ser rejeitada ou não disponibilizá-la no prazo estabelecido, sendo sujeito e de total responsabilidade e autonomia do município a realização da convocação da(s) empresa(s) remanescentes, obedecendo a ordem de classificação;
- j) As amostras rejeitadas deverão ser retiradas das dependências da Secretária Municipal de Saúde no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação do resultado da licitação, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, não é de responsabilidade do município a responsabilidade com as mesmas (bem como a reutilização e seu remanejamento para dentro da própria Secretária Municipal de Saúde);
- k) Uma vez aprovadas, as mesmas serão retidas até o recebimento definitivo da primeira solicitação para o lote em questão, para que sejam comparadas com as entregues.

**RODRIGO DA SILVA FERREIRA**

Supervisão de Controle de Insumos

Farmacêuticos e Medicamentos

**GABRIELA MERIGUETE ARAÚJO**

Farmacêutico

**ANEXO II**

**LOTE 1**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	<b>Agulha descartável 0,45x13mm</b> – Agulha hipodérmica. Esterilizado em óxido de etileno (OE). CÂNULA: Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Bisel trifacetado e siliconizado para uma punção atraumática. Parede fina para o bom escoamento de fluídos com alta viscosidade. Canhão em polipropileno com cores padronizadas; Adaptador tipo Luer Slip. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Sem dispositivo de segurança.	10.000	15.000	Unid.
2	<b>Agulha descartável 0,55x20mm</b> – Agulha hipodérmica. Esterilizado em óxido de etileno (OE). CÂNULA: Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Bisel trifacetado e siliconizado para uma punção atraumática. Parede fina para o bom escoamento de fluídos com alta viscosidade. Canhão em polipropileno com cores padronizadas; Adaptador tipo Luer Slip. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Sem dispositivo de segurança.	7.000	10.000	Unid.
3	<b>Agulha descartável 0,70x25mm</b> – Agulha hipodérmica. Esterilizado em óxido de etileno (OE). CÂNULA: Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Bisel trifacetado e siliconizado para uma punção atraumática. Parede fina para o bom escoamento de fluídos com alta viscosidade. Canhão	300.000	400.000	Unid.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	em polipropileno com cores padronizadas; Adaptador tipo Luer Slip. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Sem dispositivo de segurança.			
4	<b>Agulha descartável 0,80x25mm</b> – Agulha hipodérmica. Esterilizado em óxido de etileno (OE). CÂNULA: Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Bisel trifacetado e siliconizado para uma punção atraumática. Parede fina para o bom escoamento de fluídos com alta viscosidade. Canhão em polipropileno com cores padronizadas; Adaptador tipo Luer Slip. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Sem dispositivo de segurança.	400.000	500.000	Unid.
5	<b>Agulha descartável 1,20x40mm</b> – Agulha hipodérmica. Esterilizado em óxido de etileno (OE). CÂNULA: Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Bisel trifacetado e siliconizado para uma punção atraumática. Parede fina para o bom escoamento de fluídos com alta viscosidade. Canhão em polipropileno com cores padronizadas; Adaptador tipo Luer Slip. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Sem dispositivo de segurança.	300.000	400.000	Unid.

**LOTE 2**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	<b>Bolsa coletora de urina</b> , estéril, sistema fechado, para sonda foley, capacidade 2000 ml, possui dispositivo anti-refluxo, frente transparente com escala de volume impressa de forma legível. A parte traseira do coletor é de cor leitosa o que facilita leitura e visualização do aspecto da urina. Possui suporte de fixação com haste rígida (tipo cabide) e alça (cordão). Tubo extensor de PVC, transparente, atóxico, flexível, isento de dobras, com pinça corta-fluxo. Ponto para coleta de urina com membrana de látex, auto-vedante, conector universal com ajuste para as sondas vesicais, com tampa protetora. Atóxica, apirogênica e descartável. Embalado individualmente por máquina automática. Em papel grau cirúrgico e em blister de filme plástico termoformável com abertura em pétala, constando externamente os dados de identificação, composição e procedência, acondicionada em pacote plástico. Procedência nacional.	10.000	15.000	Unid.
2	<b>Coletor de urina e secreção sistema aberto tipo garrafa PVC 1200 ML</b> . Têm forma cilíndrica, constituído de polietileno de alta densidade. Tem 20 Cm de altura e 09 Cm de diâmetro. Com escala de volumes de marcações horizontais, a cada 08 mm para 05 ml de volume e a cada 16 mm para 100 ml de volume. Acompanhado de tubo extensor com dois conectores terminais de 1200 mm de extensão.	2.000	3.000	Unid.

**LOTE 3**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	<b>Cânula de Guedel Nº 3</b> . Fabricada em PVC atóxico, transparente e inodora. Comprimento de 8 cm. Cor para identificação: Verde.	30	50	Unid
2	<b>Cânula de Guedel Nº 4</b> . Fabricada em PVC atóxico, transparente e inodora. Comprimento de 9 cm. Cor para identificação: Amarelo.	30	50	Unid.
3	<b>Cânula de Guedel Nº 5</b> . Fabricada em PVC atóxico, transparente e inodora. Comprimento de 10 cm. Cor para identificação: Vermelho	30	50	Unid.

**LOTE 4**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	<b>Estilete "guia" para sonda endotraqueal adulto</b> . Estilete guia semi-rígido para auxiliar na intubação sob laringoscopia direta, ao direcionarem o TT para a traquéia. Fabricado em plástico, com comprimento de 35 a 65 cm, diâmetro externo variando de 2,8 a 5mm e com	1.500	2.000	Unid.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	sua extremidade distal angulada em aproximadamente 30 a 40 graus, assumindo formato de “J”(taco de hóquei). Com registro no Ministério da Saúde.			
2	<b>Estilete “guia” para sonda endotraqueal infantil.</b> Estilete guia semi-rígido para auxiliar na intubação sob laringoscopia direta, ao direcionarem o TT para a traquéia. Fabricado em plástico, com comprimento de 20 a 35 cm, diâmetro externo variando de 1,8 a 3,5mm e com sua extremidade distal angulada em aproximadamente 30 a 40 graus, assumindo formato de “J”(taco de hóquei). Com registro no Ministério da Saúde.	05	10	Unid.

**LOTE 5**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	<b>Fio de sutura mono nylon com agulha.</b> Tipo nylon preto, calibre de <b>0-0</b> de espessura, comprimento 45cm, circunferência da agulha 3/8 de circunferência/triangular, triangular 2,0cm, cortante. Tipo de material sintético, não absorvível, monofilamentar. Composição: Monômeros de poliamida pura. Esterilização: Oxido de etileno (ETO).	500	812	Unid.
2	<b>Fio de sutura mono nylon com agulha.</b> Tipo nylon preto, calibre de <b>2-0</b> de espessura, comprimento 45cm, circunferência da agulha 3/8 de circunferência/triangular, triangular 2,0cm, cortante. Tipo de material sintético, não absorvível, monofilamentar. Composição: Monômeros de poliamida pura. Esterilização: Oxido de etileno (ETO).	6.000	8.000	Unid.
3	<b>Fio de sutura mono nylon com agulha.</b> Tipo nylon preto, calibre de <b>3-0</b> de espessura, comprimento 45cm, circunferência da agulha 3/8 de circunferência/triangular, triangular 2,0cm, cortante. Tipo de material sintético, não absorvível, monofilamentar. Composição: Monômeros de poliamida pura. Esterilização: Oxido de etileno (ETO).	6.000	8.000	Unid.
4	<b>Fio de sutura mono nylon com agulha.</b> Tipo nylon preto, calibre de <b>4-0</b> de espessura, comprimento 45cm, circunferência da agulha 3/8 de circunferência/triangular, triangular 2,0cm, cortante. Tipo de material sintético, não absorvível, monofilamentar. Composição: Monômeros de poliamida pura. Esterilização: Oxido de etileno (ETO).	2.400	3.000	Unid.
5	<b>Fio de sutura mono nylon com agulha.</b> Tipo nylon preto, calibre de <b>5-0</b> de espessura, comprimento 45cm, circunferência da agulha 3/8 de circunferência/triangular, triangular 2,0cm, cortante. Tipo de material sintético, não absorvível, monofilamentar. Composição: Monômeros de poliamida pura. Esterilização: Oxido de etileno (ETO).	1.000	1.500	Unid.

**LOTE 06**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	<b>Dispositivo TransfixR</b> para mistura ou reconstituição de medicamentos em frascos sem contato com o ambiente externo. Descrição: Dispositivo para mistura ou reconstituição de drogas em frascos sem contato com o ambiente externo. Duas pontas perfurantes padrão ISO com protetor. Pega ergonômica que evita o contato das mãos com a ponta perfurante e facilita o manuseio do profissional. Propriedades: Encaixe perfeito em tampas de borracha de 6,3mm ou frascos/bolsas para infusão. Permite excelente fluxo mesmo com frascos de vidro. Grande diâmetro interno. Esterilizado por Oxido de Etileno (ETO).	1.500	2.000	Unid.
2	<b>Dreno de Penrose Nº 1</b> estéril, sem gaze em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, confeccionada em látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda extensão, com lúmen do mesmo para não colabar. Embalagem individual estéril, em lado grau cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala, que permita a transferência de forma asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e de validade e Nº de registro do Ministério da Saúde.	70	100	Unid.
3	<b>Dreno de Penrose Nº 2</b> estéril, sem gaze em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, confeccionada em látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda extensão, com lúmen do mesmo para não colabar. Embalagem individual estéril, em lado grau cirúrgico e outro	70	100	Unid.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	poliamida, abertura em pétala, que permita a transferência de forma asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e de validade e Nº de registro do Ministério da Saúde.			
4	<b>Dreno de Penrose Nº 3</b> estéril, sem gaze em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, confeccionada em látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda extensão, com lúmen do mesmo para não colabar. Embalagem individual estéril, em lado grau cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala, que permita a transferência de forma asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e de validade e Nº de registro do Ministério da Saúde.	70	100	Unid.
5	<b>Dreno de tórax Nº 32.</b> Tubo cilíndrico em PVC cristal flexível, transparente, superfície lisa, atóxico, com linhas radiopacas em toda sua extensão.	70	100	Unid.
6	<b>Dreno de tórax Nº 36.</b> Tubo cilíndrico em PVC cristal flexível, transparente, superfície lisa, atóxico, com linhas radiopacas em toda sua extensão.	70	100	Unid.
7	<b>Dreno de tórax Nº 38.</b> Tubo cilíndrico em PVC cristal flexível, transparente, superfície lisa, atóxico, com linhas radiopacas em toda sua extensão.	70	100	Unid.
8	<b>Dreno de tórax Nº 40.</b> Tubo cilíndrico em PVC cristal flexível, transparente, superfície lisa, atóxico, com linhas radiopacas em toda sua extensão.	70	100	Unid.

**LOTE 07**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	<b>Equipo para bomba de infusão fotossensível infusomat compact. Para uso na bomba da marca B.BRAUN.</b> Equipo para soluções parenterais fotossensível, ponta perfurante padrão ISO, tubo âmbar em PVC fotossensível na cor laranja, translúcido com aproximadamente 2,0m de comprimento, câmara gotejadora macro gotas, flexível com filtro de partículas de 15 micras, e filtro de ar de 0,2 micra com tampa reversível, pinça rolete, injetor lateral com membrana auto-cicatrizante, extremidades com conexão leur-lock com tampa protetora, esterilizado em Oxido de etileno (ETO). Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde, conforme NBR 14041/1998.	400	500	Unid.
2	<b>Equipo simples para bomba de infusão infusomat compact. Para uso na Bomba da marca B.BRAUN.</b> Filtro de ar 0,22. Bomba infusora sistema fechado de infusão para administração de soluções com: ponta perfurante com entrada de ar e gotejador padrão NBR 14041/1998 (isofiltro bacteriológico de 0,22 na entrada de ar). Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde, conforme NBR 14041/1998.	400	500	Unid.
3	<b>Equipo simples para bomba de infusão UNIVERSAL.</b> Equipo macrogotas para infusão em bomba universal, confeccionado em PVC. Câmara gotejadora flexível, com filtro de ar bacteriológico de no mínimo 0,2 micra e filtro para retenção de partículas de no mínimo 15 micra. Ponta perfurante com tampa protetora. Pinça rolete para controle do fluxo de infusão. Tubo extensor de poliuretano com no mínimo 2,0m. Conector LUER LOCK rotativo com tampa protetora contendo membrana hidrofóbica. Estéril, atóxico, apirogênico e descartável. Embalagem individual, asséptica que permita abertura em pétala. Adequado, conforme RDC 04/2011 da ANVISA. REGISTRO NA ANVISA.	1.000	2.000	Unid.

**LOTE 08**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	<b>Fixador tubo orotraqueal.</b> Fixador para tubo orotraqueal tamanho adulto composto por duas bandas, uma superior medindo 72cm e outra inferior com 68cm de comprimento, ambas com largura de 2cm, tendo uma delas uma fenda para passagem da banda na formação do orifício. Confeccionado em tecido de algodão, atóxico, hipoalergênico e anti-escaras. Velcro nas quatro extremidades para fixação com 4	800	1.000	Unid.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	cm de comprimento. Velcro adesivo. Regulável através dos velcros das extremidades para união das bandas. Livre de látex. Produto de uso único. Não estéril. Embalagem individual.			
2	<b>Fixador para tubo endotraqueal.</b> Fixador para cânula de traqueostomia composto por duas bandas, uma medindo 37cm e outra com 10cm de comprimento, ambas com largura de 1,8cm. Confeccionado em tecido de algodão, atóxico, hipoalergênico e anti-escaras. Com velcro nas extremidades para fixação da Cânula de traqueostomia medindo 4,5cm de comprimento. Regulável através de velcro para união das bandas medindo 4,5cm. Produto não estéril. Livre de látex. Embalagem individual.	400	500	Unid.

**LOTE 09**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UN D.
1	Lâmina de Bisturi N° 15. Confeccionada em aço carbono, esterilizadas por extensão a raios gama, grande resistência a corrosão e perda de afiação. Embaladas individualmente em material aluminizado, mantém-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto.	3.900	5.000	Unid.
2	Lâmina de Bisturi N° 23. Confeccionada em aço carbono, esterilizadas por extensão a raios gama, grande resistência a corrosão e perda de afiação. Embaladas individualmente em material aluminizado, mantém-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto.	5.000	10.000	Unid.

**LOTE 10**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	Manta Térmica aluminizada descartável, tipo cobertor "NASA". MS:1031670006 Tamanho: adulto (2,10 X 1,40 cm), Peso: adulto (0,094 kg), Cor: Prata. DETALHES DE CONFECÇÃO: Confeccionado tipo manta (filme) de poliéster, metalizado dos dois lados, com as dimensões, peso e espessura acima descrito. Não possuem em sua confecção látex.	980	1.500	Unid.

**LOTE 11**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	<b>Sonda Aspiração Traqueal - n°: 08.</b> Confeccionada em tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. 49 Cm aberta, 02 furos, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, esterilizado por radiação gama.	800	1.000	Unid.
2	<b>Sonda Aspiração Traqueal - n°: 10.</b> Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) espessura da sonda 4,5mm, descartável uso único. Confeccionada em tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. 49 Cm aberta, 02 furos, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, esterilizado por radiação gama.	1.100	2.000	Unid.
3	<b>Sonda Aspiração Traqueal - n°: 12.</b> Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) espessura da sonda 4,5mm, descartável uso único. Confeccionada em tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. 49 Cm aberta, 02 furos, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, esterilizado por radiação gama.	1.100	2.000	Unid.
4	<b>Sonda Aspiração Traqueal - n°: 14.</b> Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) espessura da sonda 4,5mm, descartável uso único. Confeccionada em tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. 49 Cm aberta, 02 furos, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, esterilizado por radiação gama.	2.900	4.000	Unid.
5	<b>Sonda Aspiração Traqueal - n°: 16.</b> Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) espessura da sonda 4,5mm, descartável uso único. Confeccionada em tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. 49 Cm aberta, 02	1.900	3.000	Unid.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	furos, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, esterilizado por radiação gama.			
6	<b>Sonda Aspiração Traqueal - n°: 18.</b> Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) espessura da sonda 4,5mm, descartável uso único. Confeccionada em tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. 49 Cm aberta, 02 furos, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, esterilizado por radiação gama.	1.900	3.000	Unid.
7	<b>Sonda Aspiração Traqueal - n°: 20.</b> Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) espessura da sonda 4,5mm, descartável uso único. Confeccionada em tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. 49 Cm aberta, 02 furos, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, esterilizado por radiação gama.	1.900	3.000	Unid.

**LOTE 12**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	<b>Tubo Endotraqueal - n°: 2.0 sem Manguito.</b> Confeccionado em tubo PVC especial (policloreto de vinila), não tóxico, livre de látex, termino clara sensível com suaves pontas para intubações atraumáticas, siliconado para proteção do tecido da mucosa delicada. Todos os tubos são equipados com 15 milímetros de conector padrão, que assegura a compatibilidade com circuitos conectores. Full-length, linha rádio-opaca para avaliar a exata localização do tubo. 1 CM de marcas de graduação para verificar a profundidade de inserção. 2 centímetros, indicador marca auxiliar o posicionamento do tubo de passado o cabo vocal. Embalagem individual tipo <b>Blister</b> , de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, fabricado em polipropileno.	07	10	Unid.
2	<b>Tubo Endotraqueal - n°: 2.5 sem Manguito</b> Confeccionado em tubo PVC especial (policloreto de vinila), não tóxico, livre de látex, termino clara sensível com suaves pontas para intubações atraumáticas, siliconado para proteção do tecido da mucosa delicada. Todos os tubos são equipados com 15 milímetros de conector padrão, que assegura a compatibilidade com circuitos conectores. Full-length, linha rádio-opaca para avaliar a exata localização do tubo. 1 CM de marcas de graduação para verificar a profundidade de inserção. 2 centímetros indicador marca auxiliar o posicionamento do tubo de passado o cabo vocal. Embalagem individual tipo <b>Blister</b> , de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, fabricado em polipropileno.	07	10	Unid.
3	<b>Tubo Endotraqueal - n°: 3.0 com manguito.</b> Confeccionado em tubo PVC especial (policloreto de vinila), não tóxico, livre de látex, termino clara sensível com suaves pontas para intubações atraumáticas, siliconado para proteção do tecido da mucosa delicada. Todos os tubos são equipados com 15 milímetros de conector padrão, que assegura a compatibilidade com circuitos conectores. Full-length, linha rádio-opaca para avaliar a exata localização do tubo. 1 CM de marcas de graduação para verificar a profundidade de inserção. 2 centímetros indicador marca auxiliar o posicionamento do tubo de passado o cabo vocal. Embalagem individual tipo <b>Blister</b> , de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, fabricado em polipropileno.	07	10	Unid.
4	<b>Tubo Endotraqueal - n°: 3.5 com/Manguito.</b> Confeccionado em tubo PVC especial (policloreto de vinila), não tóxico, livre de látex, termino clara sensível com suaves pontas para intubações atraumáticas, siliconado para proteção do tecido da mucosa delicada. Todos os tubos são equipados com 15 milímetros de conector padrão, que assegura a compatibilidade com circuitos conectores. Full-length, linha rádio-opaca para avaliar a exata localização do tubo. 1 CM de marcas de graduação para verificar a profundidade de inserção. 2 centímetros indicador marca auxiliar o posicionamento do tubo de passado o cabo vocal. Embalagem individual tipo <b>Blister</b> , de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, fabricado em polipropileno.	07	10	Unid.
5	<b>Tubo Endotraqueal - n°: 4.0 com/Manguito.</b> Confeccionado em tubo PVC especial (policloreto de vinila), não tóxico, livre de látex, termino clara sensível com suaves pontas para intubações atraumáticas, siliconado para proteção do tecido da mucosa delicada. Todos os tubos são equipados com 15 milímetros de conector padrão, que assegura a compatibilidade com circuitos conectores. Full-length, linha rádio-opaca para avaliar a exata localização do tubo. 1 CM de marcas de graduação para verificar a profundidade de inserção. 2 centímetros indicador marca auxiliar o posicionamento do tubo de passado o cabo vocal. Embalagem individual tipo <b>Blister</b> , de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, fabricado em polipropileno.	07	10	Unid.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

6	<p><b>Tubo Endotraqueal - n°: 4.5 com/Manguito.</b> Confeccionado em tubo PVC especial (policloreto de vinila), não tóxico, livre de látex, termino clara sensível com suaves pontas para intubações atraumáticas, siliconado para proteção do tecido da mucosa delicada. Todos os tubos são equipados com 15 milímetros de conector padrão, que assegura a compatibilidade com circuitos conectores. Full-length, linha rádio-opaca para avaliar a exata localização do tubo. 1 CM de marcas de graduação para verificar a profundidade de inserção. 2 centímetros indicador marca auxiliar o posicionamento do tubo de passado o cabo vocal. Embalagem individual tipo <b>Blister</b>, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, fabricado em polipropileno.</p>	07	10	Unid.
7	<p><b>Tubo Endotraqueal - n°: 5.0 com/Manguito.</b> Confeccionado em tubo PVC especial (policloreto de vinila), não tóxico, livre de látex, termino clara sensível com suaves pontas para intubações atraumáticas, siliconado para proteção do tecido da mucosa delicada. Todos os tubos são equipados com 15 milímetros de conector padrão, que assegura a compatibilidade com circuitos conectores. Full-length, linha rádio-opaca para avaliar a exata localização do tubo. 1 CM de marcas de graduação para verificar a profundidade de inserção. 2 centímetros indicador marca auxiliar o posicionamento do tubo de passado o cabo vocal. Embalagem individual tipo <b>Blister</b>, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, fabricado em polipropileno.</p>	07	10	Unid.
8	<p><b>Tubo Endotraqueal - n°: 5.5 com/Manguito.</b> Confeccionado em tubo PVC especial (policloreto de vinila), não tóxico, livre de látex, termino clara sensível com suaves pontas para intubações atraumáticas, siliconado para proteção do tecido da mucosa delicada. Todos os tubos são equipados com 15 milímetros de conector padrão, que assegura a compatibilidade com circuitos conectores. Full-length, linha rádio-opaca para avaliar a exata localização do tubo. 1 CM de marcas de graduação para verificar a profundidade de inserção. 2 centímetros indicador marca auxiliar o posicionamento do tubo de passado o cabo vocal. Embalagem individual tipo <b>Blister</b>, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, fabricado em polipropileno.</p>	07	10	Unid.
9	<p><b>Tubo Endotraqueal - n°: 6.0 com/Manguito.</b> Confeccionado em tubo PVC especial (policloreto de vinila), não tóxico, livre de látex, termino clara sensível com suaves pontas para intubações atraumáticas, siliconado para proteção do tecido da mucosa delicada. Todos os tubos são equipados com 15 milímetros de conector padrão, que assegura a compatibilidade com circuitos conectores. Full-length, linha rádio-opaca para avaliar a exata localização do tubo. 1 CM de marcas de graduação para verificar a profundidade de inserção. 2 centímetros indicador marca auxiliar o posicionamento do tubo de passado o cabo vocal. Embalagem individual tipo <b>Blister</b>, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, fabricado em polipropileno.</p>	07	50	Unid.
10	<p><b>Tubo Endotraqueal - n°: 6.5 com/Manguito.</b> Confeccionado em tubo PVC especial (policloreto de vinila), não tóxico, livre de látex, termino clara sensível com suaves pontas para intubações atraumáticas, siliconado para proteção do tecido da mucosa delicada. Todos os tubos são equipados com 15 milímetros de conector padrão, que assegura a compatibilidade com circuitos conectores. Full-length, linha rádio-opaca para avaliar a exata localização do tubo. 1 CM de marcas de graduação para verificar a profundidade de inserção. 2 centímetros indicador marca auxiliar o posicionamento do tubo de passado o cabo vocal. Embalagem individual tipo <b>Blister</b>, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, fabricado em polipropileno. Conforme determina a <b>NBR. NR-32. Apresentação: Caixa c/ 10 Unidades.</b></p>	07	100	Unid.
11	<p><b>Tubo Endotraqueal - n°: 7.0 com/Manguito.</b> Confeccionado em tubo PVC especial (policloreto de vinila), não tóxico, livre de látex, termino clara sensível com suaves pontas para intubações atraumáticas, siliconado para proteção do tecido da mucosa delicada. Todos os tubos são equipados com 15 milímetros de conector padrão, que assegura a compatibilidade com circuitos conectores. Full-length, linha rádio-opaca para avaliar a exata localização do tubo. 1 CM de marcas de graduação para verificar a profundidade de inserção. 2 centímetros indicador marca auxiliar o posicionamento do tubo de passado o cabo vocal. Embalagem individual tipo <b>Blister</b>, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, fabricado em polipropileno.</p>	850	1.000	Unid.
12	<p><b>Tubo Endotraqueal - n°: 7.5 com/Manguito.</b> Confeccionado em tubo PVC especial (policloreto de vinila), não tóxico, livre de látex, termino clara sensível com suaves pontas para intubações atraumáticas, siliconado para proteção do tecido da mucosa delicada. Todos os tubos são equipados com 15 milímetros de conector padrão, que assegura a compatibilidade com circuitos conectores. Full-length, linha rádio-opaca para avaliar a exata localização</p>	2.900	4.000	Unid.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	do tubo. 1 CM de marcas de graduação para verificar a profundidade de inserção. 2 centímetros indicador marca auxiliar o posicionamento do tubo de passado o cabo vocal. Embalagem individual tipo <b>Blister</b> , de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, fabricado em polipropileno.			
13	<b>Tubo Endotraqueal - nº: 8.0 com/Manguito.</b> Confeccionado em tubo PVC especial (policloreto de vinila), não tóxico, livre de látex, termino clara sensível com suaves pontas para intubações atraumáticas, siliconado para proteção do tecido da mucosa delicada. Todos os tubos são equipados com 15 milímetros de conector padrão, que assegura a compatibilidade com circuitos conectores. Full-length, linha rádio-opaca para avaliar a exata localização do tubo. 1 CM de marcas de graduação para verificar a profundidade de inserção. 2 centímetros indicador marca auxiliar o posicionamento do tubo de passado o cabo vocal. Embalagem individual tipo <b>Blister</b> , de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, fabricado em polipropileno.	2.900	4.000	Unid.
14	<b>Tubo Endotraqueal - nº: 8.5 com/Manguito.</b> Confeccionado em tubo PVC especial (policloreto de vinila), não tóxico, livre de látex, termino clara sensível com suaves pontas para intubações atraumáticas, siliconado para proteção do tecido da mucosa delicada. Todos os tubos são equipados com 15 milímetros de conector padrão, que assegura a compatibilidade com circuitos conectores. Full-length, linha rádio-opaca para avaliar a exata localização do tubo. 1 CM de marcas de graduação para verificar a profundidade de inserção. 2 centímetros indicador marca auxiliar o posicionamento do tubo de passado o cabo vocal. Embalagem individual tipo <b>Blister</b> , de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, fabricado em polipropileno.	590	800	Unid.
15	<b>Tubo Endotraqueal - nº: 9.0 com/Manguito.</b> Confeccionado em tubo PVC especial (policloreto de vinila), não tóxico, livre de látex, termino clara sensível com suaves pontas para intubações atraumáticas, siliconado para proteção do tecido da mucosa delicada. Todos os tubos são equipados com 15 milímetros de conector padrão, que assegura a compatibilidade com circuitos conectores. Full-length, linha rádio-opaca para avaliar a exata localização do tubo. 1 CM de marcas de graduação para verificar a profundidade de inserção. 2 centímetros indicador marca auxiliar o posicionamento do tubo de passado o cabo vocal. Embalagem individual tipo <b>Blister</b> , de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, fabricado em polipropileno.	390	500	Unid.
16	<b>Tubo traqueostomia c/Manguito. - nº: DI 6.5 x 8.7 mm</b> Utilizado para pacientes que estão no ventilador, mas não são capazes de tolerar uma válvula de língua para falar.	20	30	Unid.
17	<b>Tubo traqueostomia c/ Manguito - nº: DI 7.0 x DE 9.3 mm</b> - Utilizado para pacientes que estão no ventilador, mas não são capazes de tolerar uma válvula de língua para falar.	20	30	Unid.
18	<b>Tubo traqueostomia c/ Manguito - nº: DI 7.5 x DE 9.9 mm</b> - Utilizado para pacientes que estão no ventilador, mas não são capazes de tolerar uma válvula de língua para falar.	20	30	Unid.
19	<b>Tubo traqueostomia c/ Manguito. - nº: DI 8.0 x DE 10.7 mm</b> Utilizado para pacientes que estão no ventilador, mas não são capazes de tolerar uma válvula de língua para falar.	20	30	Unid.
20	<b>Tubo traqueostomia c/ Manguito. - nº: DI 8.5 x DE 11.3 mm</b> Utilizado para pacientes que estão no ventilador, mas não são capazes de tolerar uma válvula de língua para falar.	20	30	Unid.
21	<b>Tubo traqueostomia c/ Manguito. - nº: DI 9.0 x DE 12.0 mm.</b> Utilizado para pacientes que estão no ventilador, mas não são capazes de tolerar uma válvula de língua para falar.	20	30	Unid.

**LOTE 13**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	Aspirador compacto para rede canalizada de ar comprimido, tampa plástica amarela, frasco coletor de vidro graduado com capacidade 500ml.	100	200	Unid.
2	<b>Coletor de drenagem torácica 1000 ML - Infantil (selo d'água).</b> Frasco para drenagem de torax em PVC rígido, cristal, atóxico, com tampa de rosca polipropileno (PP) contendo até 3 vias. Extensão em PVC flexível com 1,2m. Anel de vedação da tampa, mola plástica, selo d'água, clamp corta fluxo, alça, base de sustentação, conector flexível escalonado, adaptável a qualquer dreno. Indicado para coleta de drenagem torácica, mediastinal e gástrica.	10	15	Unid.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

3	<b>Coletor de drenagem torácica 2000 ML - Adulto (selo d'água).</b> Frasco para drenagem de torax em PVC rígido, cristal, atóxico, com tampa de rosca polipropileno (PP) contendo até 3 vias. Extensão em PVC flexível com 1,2m. Anel de vedação da tampa, mola plástica, selo d'água, clamp corta fluxo, alça, base de sustentação, conector flexível escalonado, adaptável a qualquer dreno. Indicado para coleta de drenagem torácica, mediastinal e gástrica.	250	400	Unid.
4	<b>Máscara de alta concentração</b> com reservatório e de <b>não reinalação, Máscaras para Ar Oxigênio Adulto.</b> Transparente, de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual. Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 M, presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável.	1.500	2.000	Kits
5	<b>Máscara de alta concentração</b> com reservatório e de <b>não reinalação, Máscaras para Ar Oxigênio Infantil.</b> Transparente, de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual. Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 M, presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável.	05	10	Kits
6	<b>Máscara Facial para CPAP adulto</b> Máscara facial (Oronasal), fabricada em Silicone, lavável, com apoio de testa, cliques de Atalho, almofada substituível. Peso: +/- 138 gramas Garantia: 3 meses Itens Inclusos: Máscara facial completa com armação, cotovelo, almofada e fixador.	20	30	Unid.
7	<b>Máscara nasal para CPAP Adulto.</b> Máscara nasal, fabricada em Silicone, lavável, com apoio de testa, cliques de Atalho, almofada substituível. Peso: +/- 55 gramas Garantia: 3 meses Itens Inclusos: Máscara facial completa com armação, cotovelo, almofada e fixador.	20	30	Unid.
8	Macronebulização com circuito de silicone para O <sup>2</sup> - <b>Adulto</b> , tampa injetável em nylon com conexões de entrada e saída, normatizados pela <b>ABNT</b> , na cor verde para O <sup>2</sup> , copo de 500 ML de plástico policarbonato, com máscara facial em silicone com elástico, autoclavável, traqueia de 1,20 M no mínimo com parte interna lisa.	10	20	Kits
9	Micronebulização completo p/ nebulização com ar comprimido <b>"Adulto"</b> rosca ¾ amarela.(kit contendo máscara de silicone flexível, copinho e mangueira). Registro no Ministério da saúde.	70	100	Kits
10	Micronebulização completo p/ nebulização para ar comprimido <b>"Infantil"</b> rosca ¾ amarela.(kit contendo máscara de silicone flexível, copinho e mangueira).Registro no Ministério da saúde.	02	05	Kits
11	Micronebulização completo p/ nebulização Oxigênio <b>"Adulto"</b> rosca 9/16, cor verde.(kit contendo máscara de silicone flexível, copinho e mangueira).Registro no Ministério da saúde.	100	200	Kits
12	Micronebulização completo p/ nebulização Oxigênio <b>"Infantil"</b> rosca 9/16. cor verde.(kit contendo máscara de silicone flexível, copinho e mangueira).Registro no Ministério da saúde. Conforme <b>NBR. NR-32. Apresentação: Kit</b>	03	05	Kits

**LOTE 14**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	<b>RESPIRADOR MANUAL EM SILICONE ADULTO</b> - AMBÚ REANIMADOR EM SILICONE 100% GRAU MEDICO COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, COMPOSTO POR: MÁSCARA, AMBU, RESERVATÓRIO DE OXIGENIO, EXTENSOR, TODOS OS COMPONENTES AUTOCLAVAVEIS. VÁLVULAS E CONEXÕES EM POLISULFONA PRODUZIDAS CONFORME ISO 10651 -4. REGISTRO ANVISA. GARANTIA DE 1 ANO DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA	30	50	Unid.

**LOTE 15**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	Éter Sulfúrico Solução frasco com 500 ML.	120	200	Unid.
2	<b>Vaselina Líquida - 500 ML.</b> vaselina líquida comercial p/uso hospitalar, acidez 1ml, densidade 0,84 a 0,89, com ponto de 42c a 44c, porcentagem de 300c, insolúvel em água, em blocos, para uso em histologia, resíduo de calcinaoossulfato máximo 5%, estado físico líquido, com viscosidade 20c min. 110mpas, com viscosidade 40c min. 34,5 cst, acondicionado em litro fosco, rotulo com identificação, procedência, data de fabricação, e validade.	120	200	Unid.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**LOTE 16**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	Lâmina em inox curva, nº: 3, com lâmpada luz branca, para laringoscópio.	05	10	Unid.
2	Lâmina em inox curva, nº: 4, com lâmpada luz branca, para laringoscópio.	05	10	Unid.
3	Lâmina em inox curva, nº: 5, com lâmpada luz branca, para laringoscópio.	05	10	Unid.
4	Lâmina em inox reta, nº: 3, com lâmpada luz branca, para laringoscópio.	05	10	Unid.
5	Lâmina em inox reta, nº: 4, com lâmpada luz branca, para laringoscópio.	05	10	Unid.
6	Lâmina em inox reta, nº: 5, com lâmpada luz branca, para laringoscópio.	05	10	Unid.
7	Lâmpada para laringoscópio, luz branca, <b>série ouro</b> , para aparelho <b>Stainless</b> e lâmina "St Steel 0211" (Apresentar modelo compatível com aparelho).	05	30	Unid.

**LOTE 17**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	Fio guia para intubação difícil "Bougie" - adulto em cor contrastante destacável visualmente durante as manobras; Superfície antiaderente, seguimento distal angulado com marca visual indicativa em seu ponto de deflexão; haste com escala graduada bilateral dupla e invertida para referência de posicionamento em ambas as extremidades que permite seu uso nos dois sentidos (extremidade angulada ou reta); marcações situadas na face anterior; extremidades atraumáticas - Estéril, pronto para uso imediato; isento de látex; descartável; tamanho adulto; comprimento aproximado de 70cm/ espessura 5,0mm (15F), para uso em tubos traqueais entre 5,5mm a 10,0mm. Embalagem e identificação conforme legislação vigente.	210	300	Unid.

**LOTE 18**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	<b>Lacre de Segurança enumerado sequencialmente, tipo "Espinha de peixe"</b> - confeccionado em Polipropileno, deve romper manualmente. Tamanho: 16cm a 17cm, cor azul. <b>Apresentar amostra.</b>	20	30	<u>Pct</u> <u>c/100</u> <u>unid.</u>
2	<b>Lacre de Segurança enumerado sequencialmente, tipo "Espinha de peixe"</b> - confeccionado em Polipropileno, deve romper manualmente. Tamanho: 16cm a 17cm, cor amarela. <b>Apresentar amostra.</b>	20	30	Pct c/100 unid.
3	<b>Pulseira de identificação hospitalar</b> em PVC com fechamento em botão, cor branco fosco para escrita com caneta esferográfica facilitando a identificação dos pacientes. Produto hipoalérgico, macio, sem cantos cortantes e extremamente resistentes. Resistente à água e ou álcool, contém trava de segurança altamente resistente e inviolável. Tam: 26 cm x 2,7 cm).A embalagem deverá conter dados de identificação: procedência, data de fabricação e validade. Apresentação: pacote com 100 unidades. <b>Apresentar amostra para avaliação.</b>	25.000	30.000	Unid.

**LOTE 19**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	<b>Envelope auto selante - 30 cm X 50 cm.</b> Fabricados com composto de papel grau cirúrgico e filme "flex" multicamadas (laminado de poliéster e polipropileno). Possui prático e rápido sistema de fechamento, através de uma fita auto-adesiva e marcação	70	100	Pacote c/100 unid.

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	orientadora de dobra para fechamento correto que dispensa o uso de seladora. Permeável ao vapor e a ar, impermeável a micro-organismos, <b>apresentar laudo BFE,VFE e NBR 14990</b> , resistente ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. Selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado, dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização, possui indicador de sentido correto de abertura da embalagem. Filme azul de alta transparência que permite a visualização do material embalado. Toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado. Permite rastreabilidade do lote produzido através da numeração indicada no verso de cada embalagem.			
2	<b>Envelope auto selante - 40 cm X 60 cm.</b> Fabricados com composto de papel grau cirúrgico e filme “flex” multicamadas (laminado de poliéster e polipropileno). Possui prático e rápido sistema de fechamento, através de uma fita auto-adesiva e marcação orientadora de dobra para fechamento correto que dispensa o uso de seladora. Permeável ao vapor e a ar, impermeável a micro-organismos, <b>apresentar laudo BFE,VFE e NBR 14990</b> , resistente ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. Selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado, dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização, possui indicador de sentido correto de abertura da embalagem. Filme azul de alta transparência que permite a visualização do material embalado. Toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado. Permite rastreabilidade do lote produzido através da numeração indicada no verso de cada embalagem.	05	100	Pacote c/100 unid.
3	Papel grau cirúrgico - 0,10 x 50. Apresentação dos laudos que tratam a NBR 14990.1: Filtração bacteriana (BFE), filtração viral (VFE), citotoxicidade, propriedades físicas e químicas com registro no ministério de saúde.	120	250	Rolos
4	Papel grau cirúrgico - 0,20 x 50 M. Apresentações dos laudos que tratam a NBR 14990.1: Filtração bacteriana (BFE), filtração viral (VFE), citotoxicidade, propriedades físicas e químicas com registro no ministério de saúde.	120	250	Rolos
5	Papel grau cirúrgico - 0,30 x 50 M. Apresentações dos laudos que tratam a NBR 14990.1: Filtração bacteriana (BFE), filtração viral (VFE), citotoxicidade, propriedades físicas e químicas com registro no ministério de saúde.	120	250	Rolos

**LOTE 20**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	Indicador biológico para vapor do tipo auto contido, com tempo de resposta de no máximo de 03 horas, por método de fluorescência, indicado para controle biológico de ciclos de esterilização à vapor saturado em esterilizadores equipado com pré-vacuo, que operem a 132-134 graus Celsius (centígrados) ou para esterilizadores gravitacionais que operem à 121 graus Celsius. Composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados de <b>GeoBacillus stearothermophilus</b> (ATCC 7953), com certificado de qualidade assegurada. Acondicionada em uma ampola plástica, contendo uma ampola de vidro com caldo nutriente, fechada por uma tampa marrom com aberturas laterais e protegida por papel hidrofóbico. <b>Deverá ser fornecido 2 (duas) incubadoras no regime de comodato.</b>	5.000	7.000	Unid.
2	Teste tipo Bowie-Dick pacote pronto uso	3.200	5.000	Unid.

**LOTE 21**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	Borracha látex silicone para O <sub>2</sub> - Nº: 204, atóxica nitidamente transparente.	800	1.000	Metros
2	Borracha látex fina para garrote medida 50cm. Descrição: produto à base de látex natural, não estéril.	800	1.000	Unid.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

Diâmetro em (mm) interno 3,0 e externo 5,5. Unidade.

**LOTE 22**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
4	Fita para Fixação Tubo Orotraqueal. Cordão de algodão cru em fios escolhidos, cor branca, 10 fios, código nº: 08, rolo com 50 M.	100	200	Rolo

**LOTE 23**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	Categute Cromado p/ sutura, diâmetro do fio Nº: 2-0, comprimento do fio 75 CM, tamanho da agulha 3,0 CM, descrição da agulha: circular cilíndrica 3/8, cor marrom.	120	240	Unid.
2	Categute Cromado p/ sutura, diâmetro do fio Nº: 3-0, comprimento do fio 75 CM, tamanho da agulha 2,5 CM, descrição da agulha: circular cilíndrica 3/8, cor marrom.	120	240	Unid.
3	Categute Cromado p/ sutura, diâmetro do fio Nº: 4-0, comprimento do fio 75 CM, tamanho da agulha 3,0 CM, descrição da agulha: circular cilíndrica 1/2, cor marrom.	120	240	Unid.
4	Categute Cromado p/ sutura, diâmetro do fio Nº: 5/0, comprimento do fio 75 CM, tamanho da agulha 2,0 CM, descrição da agulha: circular cilíndrica 3/8, cor marrom.	120	240	Unid.
5	Categute Simples p/ sutura, diâmetro do fio Nº: 2-0, comprimento do fio 75 CM, tamanho da agulha 3,0 CM, descrição da agulha: circular cilíndrica 3/8, cor marrom.	680	720	Unid.
6	Categute Simples p/ sutura, diâmetro do fio Nº: 3-0, comprimento do fio 75 CM, tamanho da agulha 2,5 CM, descrição da agulha: circular cilíndrica 3/8, cor marrom.	680	720	Unid.
7	Categute Simples p/ sutura, diâmetro do fio Nº: 4-0, comprimento do fio 75 CM, tamanho da agulha 3,0 CM, descrição da agulha: circular cilíndrica 1/2, cor marrom.	680	720	Unid.
8	Categute Simples p/ sutura, diâmetro do fio Nº: 5/0, comprimento do fio 75 CM, tamanho da agulha 2,0 CM, descrição da agulha: circular cilíndrica 3/8, cor marrom.	680	720	Unid.

**LOTE 24**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	<b>CATÉTER DUPLO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL - KIT</b> <b>Características:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Introdução com técnica de "Seldinger"</li><li>- Materiais à base de poliuretano, eliminam as dobras devido a ótima memória e mantém uma alta resistência à deterioração, causada por repetidos pinçamentos.</li><li>- Ponta macia, reduz a incidência de estenose ou lesão do vaso.</li><li>- Abas para sutura, permitem uma fixação segura e melhor estabilidade no ponto de fixação.</li><li>- Material termo sensível, adquire a maleabilidade do silicone, após a introdução, ficando menos propenso à dobras e aumentando o conforto do paciente.</li><li>- Superfície lisa e regular, diminui a agregação de plaquetas.</li><li>- Totalmente radiopacos, para uma perfeita visualização aos raios X.</li><li>- Graduação da profundidade em centímetros.</li></ul> <b>Conteúdo do Kit:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- 01 catéter de poliuretano tam. 7Fx20cm para acesso venoso central.</li><li>- 01 fio guia .032" x 60cm com avançador OneStep Advancer.</li><li>- 01 agulha 18ga x 7cm para introdução de fio guia .0.26" à .038".</li><li>- 01 seringa de 5cc com agulha 30x7</li><li>- 01 dilatador de vaso</li><li>- 01 aba de sutura</li></ul>	300	500	Kit





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

- 02 tampas luer - 01 abraçadeira.			
---------------------------------------	--	--	--

**LOTE 25**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	<b>Cateter intravenoso periférico nº: 14G.</b> Cateter para acesso venoso periférico; Material: poliuretano; Cânula plástico rígido atóxico, encaixe tipo LUER SLIP, conexões seguras e sem vazamento; Agulha aço inox, siliconizada, bisel trifacetado, afiado em “V”, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação; Câmara de refluxo: Transparente, filtro hidrófobo; Padronização de cores de acordo com a NBR ISO 10555-5; Radiopaco; <b>Dimensão: 14G; Estéril. Com dispositivo de segurança. APRESENTAR AMOSTRA.</b>	2.000	3.000	Unid.
2	<b>Cateter intravenoso periférico nº: 16G.</b> Cateter para acesso venoso periférico; Material: poliuretano; Cânula plástico rígido atóxico, encaixe tipo LUER SLIP, conexões seguras e sem vazamento; Agulha aço inox, siliconizada, bisel trifacetado, afiado em “V”, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação; Câmara de refluxo: Transparente, filtro hidrófobo; Padronização de cores de acordo com a NBR ISO 10555-5; Radiopaco; <b>Dimensão: 16G; Estéril. Com dispositivo de segurança. APRESENTAR AMOSTRA.</b>	4.000	5.000	Unid.
3	<b>Cateter intravenoso periférico nº: 18G.</b> Cateter para acesso venoso periférico; Material: poliuretano; Cânula plástico rígido atóxico, encaixe tipo LUER SLIP, conexões seguras e sem vazamento; Agulha aço inox, siliconizada, bisel trifacetado, afiado em “V”, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação; Câmara de refluxo: Transparente, filtro hidrófobo; Padronização de cores de acordo com a NBR ISO 10555-5; Radiopaco; <b>Dimensão: 18G; Estéril. Com dispositivo de segurança. APRESENTAR AMOSTRA.</b>	4.000	5.000	Unid.
4	<b>Cateter intravenoso periférico nº: 20G.</b> Cateter para acesso venoso periférico; Material: poliuretano; Cânula plástico rígido atóxico, encaixe tipo LUER SLIP, conexões seguras e sem vazamento; Agulha aço inox, siliconizada, bisel trifacetado, afiado em “V”, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação; Câmara de refluxo: Transparente, filtro hidrófobo; Padronização de cores de acordo com a NBR ISO 10555-5; Radiopaco; <b>Dimensão: 20G; Estéril. Com dispositivo de segurança. APRESENTAR AMOSTRA.</b>	70.000	100.000	Unid.
5	<b>Cateter intravenoso periférico nº: 22G.</b> Cateter para acesso venoso periférico; Material: poliuretano; Cânula plástico rígido atóxico, encaixe tipo LUER SLIP, conexões seguras e sem vazamento; Agulha aço inox, siliconizada, bisel trifacetado, afiado em “V”, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação; Câmara de refluxo: Transparente, filtro hidrófobo; Padronização de cores de acordo com a NBR ISO 10555-5; Radiopaco; <b>Dimensão: 22G; Estéril. Com dispositivo de segurança. APRESENTAR AMOSTRA.</b>	70.000	100.000	Unid.
6	<b>Cateter intravenoso periférico nº: 24G.</b> Cateter para acesso venoso periférico; Material: poliuretano; Cânula plástico rígido atóxico, encaixe tipo LUER SLIP, conexões seguras e sem vazamento; Agulha aço inox, siliconizada, bisel trifacetado, afiado em “V”, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação; Câmara de refluxo: Transparente, filtro hidrófobo; Padronização de cores de acordo com a NBR ISO 10555-5; Radiopaco; <b>Dimensão: 24G; Estéril. Com dispositivo de segurança. APRESENTAR AMOSTRA.</b>	70.000	100.000	Unid.

**LOTE 26**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	<b>Cateter nasal p/ oxigênio nº: 10, do tipo óculos,</b> confeccionado em PVC atóxico e flexível, embalado individualmente em papel grau cirúrgico/filme de poliéster. Esterilização: gás óxido de etileno.	240	400	Unid.
2	<b>Cateter nasal p/ oxigênio nº: 12, do tipo óculos,</b> confeccionado em PVC atóxico e flexível, embalado individualmente em papel grau cirúrgico/filme de poliéster. Esterilização: gás óxido de etileno.	720	800	Unid.

**LOTE 27**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	<b>Scalp intravenoso nº: 19 G</b> , indicado para terapia intravascular periférica, em infusões de curta permanência; agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel biangulado e trifacetado, siliconizada, rigidamente polida; cânula da agulha com tampa; asa de fixação colorida (padrão universal); fixação da cânula da agulha à aleta realizada através de ultrason, sem cola; Tubo de vinil flexível, transparente e que permite a visualização do refluxo sanguíneo, e ou, medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue, com capacidade de 0,65ml e 30cm de comprimento; conector fêmea tipo LUER SLIP, com conicidade uniforme e tampa rosqueável para perfusões intermitentes; atóxico, apirogênico, atraumático e descartável. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. <b>Sem dispositivo de segurança</b>	2.000	3.000	Unid.
2	<b>Scalp intravenoso nº: 21 G</b> , indicado para terapia intravascular periférica, em infusões de curta permanência; agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel biangulado e trifacetado, siliconizada, rigidamente polida; cânula da agulha com tampa; asa de fixação colorida (padrão universal); fixação da cânula da agulha à aleta realizada através de ultrason, sem cola; Tubo de vinil flexível, transparente e que permite a visualização do refluxo sanguíneo, e ou, medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue, com capacidade de 0,65ml e 30cm de comprimento; conector fêmea tipo LUER SLIP, com conicidade uniforme e tampa rosqueável para perfusões intermitentes; atóxico, apirogênico, atraumático e descartável. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. <b>Sem dispositivo de segurança</b>	5.000	7.000	Unid.
3	<b>Scalp intravenoso nº: 23 G</b> , indicado para terapia intravascular periférica, em infusões de curta permanência; agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel biangulado e trifacetado, siliconizada, rigidamente polida; cânula da agulha com tampa; asa de fixação colorida (padrão universal); fixação da cânula da agulha à aleta realizada através de ultrason, sem cola; Tubo de vinil flexível, transparente e que permite a visualização do refluxo sanguíneo, e ou, medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue, com capacidade de 0,65ml e 30cm de comprimento; conector fêmea tipo LUER SLIP, com conicidade uniforme e tampa rosqueável para perfusões intermitentes; atóxico, apirogênico, atraumático e descartável. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. <b>Sem dispositivo de segurança</b>	5.000	7.000	Unid.
4	<b>Scalp intravenoso nº: 25 G</b> , indicado para terapia intravascular periférica, em infusões de curta permanência; agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel biangulado e trifacetado, siliconizada, rigidamente polida; cânula da agulha com tampa; asa de fixação colorida (padrão universal); fixação da cânula da agulha à aleta realizada através de ultrason, sem cola; Tubo de vinil flexível, transparente e que permite a visualização do refluxo sanguíneo, e ou, medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue, com capacidade de 0,65ml e 30cm de comprimento; conector fêmea tipo LUER SLIP, com conicidade uniforme e tampa rosqueável para perfusões intermitentes; atóxico, apirogênico, atraumático e descartável. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. <b>Sem dispositivo de segurança</b>	5.000	7.000	Unid.

**LOTE 28**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	<b>Equipo macrogotas c/ injetor lateral air</b> , aplicador para soluções parenterais, descartável, com ponta perfurante, tampa protetora, Câmara flexível gotejadora em macrogotas, estéril, tubo em PVC, atóxico e apirogênico. Pinça rolete para dosagem de volume. Conexão Luer Slip. Embalado individual em papel grau cirúrgico constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, nº do lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde.	150.0000	200.000	Unid.
2	<b>Equipo macrogotas de soluções fotossensível, c/ Injetor Lateral air</b> , para administração de soluções parenterais, estéril, contendo câmara gotejadora macrogotas, conector com ponta perfurante graduada em três níveis diferentes, com protetor, tubo transparente e atóxico com comprimento igual ou superior a 1,5 cm, pinça rolete para controle de fluxo, com Flash-Ball e conector tipo LUER slip, com protetor, <b>sem saco</b> , embalado individualmente em papel grau	2.000	3.000	Unid.

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	cirúrgico constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, nº do lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde, conforme NBR. Também conhecido como <b>fotoresistente</b> .			
3	<b>Equipo MICROGOTAS</b> contendo injetor lateral com membrana autocicatrizante para administração de medicamentos/soluções; Ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa contendo protetor; Câmara de gotejamento microgotas flexível e transparente permitindo o monitoramento do fluxo da solução a ser administrada; c/cap. aproximada de 5ML; Tubo flexível e transparente em P.V.C. de no mínimo 1,30m de comprimento; Regulador de fluxo de fácil manobra e firme para controle do fluxo da solução estéril com segurança (clamp e rolete; Conector <b>LUER slip</b> com protetor firme e de fácil remoção. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde, conforme NBR 14041/1998.	4.000	5.000	Unid.
4	<b>Equipo de Precisão</b> - Equipo ou extensor com controlador de fluxo, que regula a infusão na faixa de 0 a 250ml/h, com precisão superior a 95%, em duas densidades de solução: 10% e 40%. Este controlador de fluxo consiste num substituto de baixo custo para a bomba de infusão e seus equipos nas terapias mais simples, sem necessidade de manutenção nem de fonte de energia. Características Gerais: - Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; - Câmara para visualização de gotejamento; - Filtro de Partícula (abertura 15 micra) - De acordo com a Norma NBR ISO 8536-4; - Filtro de ar hidrófobo bacteriológico (abertura 0,22 micra); - Filtro de ar distal bacteriológico para preenchimento em sistema fechado (0,22 micra); - Extensão em PVC Cristal; - Pinça rolete para abrir e fechar o sistema; - Controlador de fluxo, tipo relógio; - Injetor lateral isento de látex, com plataforma de proteção para dedos e corta-fluxo; - Conexão com adaptador Luer Lock para dispositivo de acesso venoso; - Régua de 80 cm para medição da altura do frasco/bolsa de soro até o acesso venoso.	4.000	5.000	Unid.
5	<b>Equipo multivias, 02 vias com clamp para infusão intravenosa estéril</b> . Dispositivo utilizado para duplicar o acesso venoso (conecta 2 vias de infusão). Composto de 2 extremidades proximais com conectores Luer-Lok fêmea, 2 extensões em PVC dotadas de clamp e conexão Luer-Distal para dispositivo de acesso venoso. Com tampa reserva. Embalado individualmente em papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde, conforme NBR 14041/1998.	10.000	20.000	Unid.
6	<b>Equipo para alimentação enteral macrogotas</b> composição básica: lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; câmara flexível para visualização de gotejamento; conexão escalonado, extensão em PVC azul(evita conexão acidental com acesso venoso);controlador de fluxo(gotejamento) tipo pinça rolete; produto estéril, atóxico e apirogênico, embalado individualmente. em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde, conforme NBR 14041/1998.	7.000	10.000	Unid.

**LOTE 29**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	<b>Traqueia corrugada em silicone transparente</b> , 1,20m, parede interna lisa, autoclavável. Tamanho adulto. Compatível com a marca VENT.LOGS.	120	200	Unid.

**LOTE 30**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	<b>Sistema de aspiração traqueal fechado</b> , tipo TRACHCARE (TRACK CARE). Composto pelos seguintes itens:	300	500	Unid.

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	Conector para respirador, Conector para o tubo (paciente), Conexão em "T" para conexão do tubo e da extensão do respirador, Entrada para irrigação com tampa e válvula, Sonda para aspiração em PVC graduada a cada cm; Bainha plástica protetora transparente, Reservatório de controle de válvula de aspiração, Válvula de controle de aspiração codificada por cores para facilitar a identificação do FR. Tampa protetora da válvula. Constando externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº. De lote, e registro no MS. <b>Tamanho: 10F</b>			
2	<b>Sistema de aspiração traqueal fechado</b> , tipo TRACHCARE (TRACK CARE). Composto pelos seguintes itens: Conector para respirador, Conector para o tubo (paciente), Conexão em "T" para conexão do tubo e da extensão do respirador, Entrada para irrigação com tampa e válvula, Sonda para aspiração em PVC graduada a cada cm; Bainha plástica protetora transparente, Reservatório de controle de válvula de aspiração, Válvula de controle de aspiração codificada por cores para facilitar a identificação do FR. Tampa protetora da válvula. Constando externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº. De lote, e registro no MS. <b>Tamanho: 12F</b>	300	500	Unid.
3	<b>Sistema de aspiração traqueal fechado</b> , tipo TRACHCARE (TRACK CARE). Composto pelos seguintes itens: Conector para respirador, Conector para o tubo (paciente), Conexão em "T" para conexão do tubo e da extensão do respirador, Entrada para irrigação com tampa e válvula, Sonda para aspiração em PVC graduada a cada cm; Bainha plástica protetora transparente, Reservatório de controle de válvula de aspiração, Válvula de controle de aspiração codificada por cores para facilitar a identificação do FR. Tampa protetora da válvula. Constando externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº. De lote, e registro no MS. <b>Tamanho: 14F</b>	300	500	Unid.

**LOTE 31**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	<b>FILTRO MECÂNICO HEPA PLISSADO COM MEMBRANA ÚNICA HIDROFÓBICA</b> , DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO, CONEXÃO UNIVERSAL RETA, USO ADULTO EM CIRCUITO RESPIRATÓRIO OU ANESTESIA, TRATAMENTO INTENSIVO OU CIRURGIA, ESPAÇO MORTO DE 66 ML E VOLUME TIDAL DE 200 A 1500 ML, COM ACESSO LUER LOCK COM TAMPA PARA MONITORAÇÃO PARA CAPNÓGRAFO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. RESISTÊNCIA AO FLUXO DE 30L/MIN: MENOR OU IGUAL A 0,2KPA, PESO DO FILTRO MENOR QUE 41G. EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO VIRAL E BACTERIANA DE 99.9999%.	1.000	2.000	Unid.

**LOTE 32**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	Umificador de polipropileno resistente p/Oxigênio (O <sup>2</sup> ) - 9/16" verde, (Completo c/ Copo pacidade de 250 ML).	100	200	Unid.
2	Fluxometro ar comprimido c/ rosca - 3/4" amarelo. <b>Corpo:</b> confeccionado em latão polido e cromado; <b>sistema de agulha:</b> confeccionado em latão, parte externa polida e cromada, parte interna limpa e isenta de óleo e graxa por processo de limpeza química; <b>volante:</b> confeccionado com inserto de latão, limpo e isento de óleo/graxa, injetado com termoplástico (polipropileno) de alta resistência em cor normatizada conforme <b>ABNT 12.188</b> ; <b>conexão de saída:</b> confeccionada em latão cromado, com tampão de proteção da rosca dos conectores, conforme <b>NBR11.906</b> ; <b>conexão de entrada:</b> niple fabricado em latão polido e cromado, normatizada conforme <b>NBR 11.906</b> ; porca confeccionada com inserto metálico interno, limpo e isento de óleo/graxa injetado com termoplástico (polipropileno) de alta resistência conforme normatizada pela <b>ABNT 12.188</b> ; <b>tubo de medição:</b> em policarbonato transparente e inquebrável, duplo cônico para escala de 0 a 15 litros por minuto c/ escala expandida de 0 a 7 lpm e linear de 7 a 15 lpm; <b>guarnição:</b> em policarbonato transparente e inquebrável; <b>flutuador:</b> esfera de aço inoxidável importada. <b>Dimensões básicas:</b> altura 175 mm, largura 26 mm, profundidade 77 mm e peso 0,250 kg <b>Especificações técnicas:</b> pressão de entrada: igual a pressão da rede, ideal 3,5 kgf/cm <sup>2</sup> ; temperatura de trabalho: 21°C e exatidão de escala: +/-10%.	100	200	Unid.
3	Fluxometro Oxigênio (O <sup>2</sup> ) c/ rosca - 9/16" verde. <b>Corpo:</b> confeccionado em latão polido e cromado;	100	200	Unid.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	<b>sistema de agulha:</b> confeccionado em latão, parte externa polida e cromada, parte interna limpa e isenta de óleo e graxa por processo de limpeza química; <b>volante:</b> confeccionado com inserto de latão, limpo e isento de óleo/graxa, injetado com termoplástico (polipropileno) de alta resistência em cor normatizada conforme <b>ABNT 12.188</b> ; <b>conexão de saída:</b> confeccionada em latão cromado, com tampão de proteção da rosca dos conectores, conforme <b>NBR11.906</b> ; <b>conexão de entrada:</b> niple fabricado em latão polido e cromado, normatizada conforme <b>NBR 11.906</b> ; porca confeccionada com inserto metálico interno, limpo e isento de óleo/graxa injetado com termoplástico (polipropileno) de alta resistência conforme normatizada pela <b>ABNT 12.188</b> ; <b>tubo de medição:</b> em policarbonato transparente e inquebrável, duplo cônico para escala de 0 a 15 litros por minuto c/ escala expandida de 0 a 7 lpm e linear de 7 a 15 lpm; <b>guarnição:</b> em policarbonato transparente e inquebrável; <b>flutuador:</b> esfera de aço inoxidável importada. <b>Dimensões básicas:</b> altura 175 mm, largura 26 mm, profundidade 77 mm e peso 0,250 kg <b>Especificações técnicas:</b> pressão de entrada: igual a pressão da rede, ideal 3,5 kgf/cm <sup>2</sup> ; temperatura de trabalho: 21°C e exatidão de escala: +/-10%			
4	Válvula <b>reduzora</b> de pressão <b>sem fluxômetro</b> para rede de <b>Ar comprimido</b> , na cor <b>amarela</b> , com rosca 3/4.	100	200	Unid.
5	Válvula <b>reduzora</b> de pressão <b>sem fluxômetro</b> para rede de <b>O<sup>2</sup> (oxigênio)</b> , na cor <b>verde</b> , com rosca <b>9/16</b> .	100	200	Unid.

**LOTE 33**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	<b>Laringoscópio com cabo Adulto.</b> Fabricado em aço inox. Encaixe padrão internacional. Recartilhado para permitir uma melhor empunhadura. Acompanhar 1 (uma) lâmina em inox curva N°2, 1 (uma) lâmina em inox curva N°3 e 1 (uma) lâmina em inox curva N°4. <b>Informações Adicionais:</b> Laringoscópio adulto com lâminas curvas em Inox. 01 Cabo adulto para uso de pilhas médias. Acompanha: 01 Estojo de Acondicionamento para uso em intubação e 02 Pilhas alcalinas médica C <sup>2</sup> .	20	30	Unid.

**LOTE 34**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	<b>Integrador para vapor saturado sobre pressão</b> INTEGRADOR QUÍMICO PARA VAPOR - Integrador químico do tipo Classe 5 conforme Norma ANSI/AAMI/ISSO 11.140-1, que permite efetuar o monitoramento de todos os parâmetros críticos de processo de esterilização à vapor, com performance equivalente ou superior à curva de morte microbiana do <i>Geobacillus Stearothermophilus</i> . Possui Certificado BSI. A EMBALAGEM DEVERÁ COMTEMPLAR 3 VALORES DECLARADOS 121°C, 135°C e UMA TEMPERATURA INTERMEDIÁRIA, correlacionadas com o tempo de morte microbiana, e na temperatura de 121°C deverá reagir a partir de 16,5 minutos. Composto de uma mecha de papel e de uma pílula química sensível à temperatura, tempo e vapor, acondicionados em uma embalagem composta por papel/filme e alumínio laminado. Integrador de mudança de limite/movimento frontal (não exige interpretação de cor), onde durante a esterilização a vapor, a substância química funde e migra como um líquido de coloração escura através da mecha de papel. A migração se todas as condições necessárias para a eliminação de micro-organismos no interior da embalagem forem alcançadas. O rematante do lote deverá dar o treinamento.	7.000	10.000	Unid

**LOTE 35**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	Colar cervical para resgate com regulagem - " <b>GG</b> ", cor <b>Branca</b> , circunferência 56,0 a 61,0 CM, altura anterior 17,0 Cm, altura posterior 17,0 Cm e abertura frontal de 8,5 a 12,0 Cm. Confeccionado em polietileno de alta densidade permitindo maior resistência e apoio. Revestido com espuma macia tipo	20	30	Unid.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	EVA especial, em um dos lados fecho com velcro. Do outro lado abertura especial c/ regulagem através de trilho e preso em botões Fecho em velcro. Na parte posterior possui duas aberturas p/ palpação e ventilação da nuca. Na frente possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia.			
2	Colar cervical para resgate com regulagem - "G", cor <b>Verde</b> , circunferência 40,0 a 56,0 CM, altura anterior 14,0 Cm, altura posterior 14,0 Cm e abertura frontal de 7,5 a 10,0 Cm. Confeccionado em polietileno de alta densidade permitindo maior resistência e apoio. Revestido com espuma macia tipo EVA especial, em um dos lados fecho com velcro. Do outro lado abertura especial c/ regulagem através de trilho e preso em botões Fecho em velcro. Na parte posterior possui duas aberturas p/ palpação e ventilação da nuca. Na frente possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia.	20	30	Unid.
3	Colar cervical para resgate com regulagem - "M" - cor <b>Laranja</b> , circunferência 40,0 a 56,0 CM, altura anterior 12,0 Cm, altura posterior 14,0 Cm e abertura frontal de 5,0 a 10,0 Cm. Confeccionado em polietileno de alta densidade permitindo maior resistência e apoio. Revestido com espuma macia tipo EVA especial, em um dos lados fecho com velcro. Do outro lado abertura especial c/ regulagem através de trilho e preso em botões Fecho em velcro. Na parte posterior possui duas aberturas p/ palpação e ventilação da nuca. Na frente possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia.	20	30	Unid.
4	Colar cervical para resgate com regulagem - "P" cor <b>Azul Royal</b> , circunferência 40,0 a 56,0 CM, altura anterior 10,1 Cm, altura posterior 13,3 Cm e abertura frontal de 4,5 a 8,5 Cm. Confeccionado em polietileno de alta densidade permitindo maior resistência e apoio. Revestido com espuma macia tipo EVA especial, em um dos lados fecho com velcro. Do outro lado abertura especial c/ regulagem através de trilho e preso em botões Fecho em velcro. Na parte posterior possui duas aberturas p/ palpação e ventilação da nuca. Na frente possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia.	20	30	Unid.
5	Colar cervical para resgate com regulagem - "PP" cor <b>Lilás</b> , circunferência 40,0 a 56,0 CM, altura anterior 8,8 Cm, altura posterior 13,3 Cm e abertura frontal de 3,5 a 5,5 Cm circunferência 55 CM, altura anterior 7,60, altura posterior 12,70. Confeccionado em polietileno de alta densidade permitindo maior resistência e apoio. Revestido com espuma macia tipo EVA especial, em um dos lados fecho com velcro. Do outro lado abertura especial c/ regulagem através de trilho e preso em botões Fecho em velcro. Na parte posterior possui duas aberturas p/ palpação e ventilação da nuca. Na frente possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia.	20	30	Unid.
6	<b>Colete Imobilizador dorsal (KED)</b> Confeccionado em nylon 420; - Revestimento interno em tacos de madeira maciça; - Alças de 50 mm resistentes CA com engates rápidos em nylon; - Pegador de mão com mangueira em seu interior; - Acabamento em viés; - Isomanta; - Bolsa de acondicionamento do Ked.	10	20	Unid.
7	<b>Imobilizador lateral de cabeça (Head Block)</b> <b>IMPERMEÁVEL ADULTO</b> Imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada. Impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical. Contém tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido. Tamanho: Adulto. Cintos de nylon.	10	20	Unid.
8	Prancha Imobilizadora de resgate, (Especial anatômica), em polietileno - 190x45cm. Capacidade de carga 180 Kilos, c/ 4 socorristas. (Medidas e peso da embalagem: 192x47x8cm >> 9 kilos).	10	20	Unid.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

DESCRIÇÃO UNIVERSAL

Confeccionado em polietileno de alta densidade- PEAD de 1,0 a 1,5 mm nos tamanhos BB (neo), Pediátrico e PP. Já nos tamanhos médio, grande e GG são de 1,5 a 2 mm revestido com espuma macia E.V.A em Cores. É revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetado) especial. Em um dos lados fecho de velcro de 05 mm. Padrão de cores universal. Do outro lado, abertura especial com regulagem através de trilho e preso e preso em botões, para aumento ou redução do diâmetro do colar. Fecho em velcro de 2,5 mm. Possui, também, botão cor “preta” na área articulada que identifica sua montagem, bem como o tamanho do colar, usando, a forma universal de medidas nos dedos. Na parte posterior (nuca), possuem 02 aberturas para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite à palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia.

TABELA DE DIMENSÕES APROXIMADAS (COLAR CERVICAL)

ITEM	TAM	COR DO VELCRO	CIRCUNFERÊNCIA	ALTURA ANTERIOR	ALTURA POSTERIOR	ABERTURA FRONTAL
13	BB ( NEO)	ROSA	30 a 45 cm	5,7 cm	12 cm	2,5 x 4,5 cm
14	PEDIATRICO	AZUL CLARO	30 a 45 cm	7,6 cm	12,7 cm	3,5 x 5,5 cm
15	PP	LILÁS	40 a 56 cm	8,8 cm	13,3 cm	3,5 x 5,5 cm
16	PEQUENO	AZUL ROYAL	40 a 56 cm	10,1 cm	13,3 cm	4,5 x 8,5 cm
17	MÉDIO	LARANJA	40 a 56 cm	12 cm	14 cm	5 x 10 cm
18	GRANDE	VERDE	40 a 56 cm	14 cm	14 cm	7,5 x 10 cm
19	GG	BRANCO	56 a 61 cm	17 cm	17 cm	8,5 x 12 cm

LOTE 36

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MIN.	QNT. MAX	UND.
1	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO <b>COR VERMELHA</b> : em TYVEK, uso adulto, confeccionado em papel sintético com fechamento adesivo autocolante inviolável. A pulseira deverá medir no mínimo 24 cm de largura (com área disponível para impressão de 16,5 cm) e 1,9 cm de altura resistente a procedimentos, e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto; de acordo com a legislação atual vigente. Com a Inscrição: <b>EMERGÊNCIA. Apresentar amostra</b>	3.000	4.000	Unidades.
2	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO <b>COR LARANJA</b> : em TYVEK, uso adulto, confeccionado em papel sintético com fechamento adesivo autocolante inviolável. A pulseira deverá medir no mínimo 24 cm de largura (com área disponível para impressão de 16,5 cm) e 1,9 cm de altura resistente a procedimentos, e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto; de acordo com a legislação atual vigente. Com a Inscrição: <b>MUITO URGENTE. Apresentar amostra</b>	3.000	4.000	Unidades
3	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO <b>COR AMARELA</b> : em TYVEK, uso adulto, confeccionado em papel sintético com fechamento adesivo autocolante inviolável. A pulseira deverá medir no mínimo 24 cm de largura (com área disponível para impressão de 16,5 cm) e 1,9 cm de altura resistente a procedimentos, e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto; de acordo com a legislação atual vigente. Com a Inscrição: <b>URGENTE. Apresentar amostra</b>	3.000	4.000	Unidades
4	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO <b>COR VERDE</b> : em TYVEK, uso adulto, confeccionado em papel sintético com fechamento adesivo autocolante inviolável. A pulseira deverá medir no mínimo 24 cm de largura (com área disponível para impressão de 16,5 cm) e 1,9 cm de altura resistente a procedimentos, e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade	3.000	4.000	Unidades



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	do produto; de acordo com a legislação atual vigente. Com a Inscrição: <b>POUCO URGENTE</b> . <b>Apresentar amostra</b>			
5	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO <b>COR AZUL</b> : em TYVEK, uso adulto, confeccionado em papel sintético com fechamento adesivo autocolante inviolável. A pulseira deverá medir no mínimo 24 cm de largura (com área disponível para impressão de 16,5 cm) e 1,9 cm de altura resistente a procedimentos, e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto; de acordo com a legislação atual vigente. Com a Inscrição: <b>NÃO URGENTE</b> . <b>Apresentar amostra</b>	3.000	4.000	Unidades
6	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO <b>COR CINZA</b> : em TYVEK, uso adulto, confeccionado em papel sintético com fechamento adesivo autocolante inviolável. A pulseira deverá medir no mínimo 24 cm de largura (com área disponível para impressão de 16,5 cm) e 1,9 cm de altura resistente a procedimentos, e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto; de acordo com a legislação atual vigente. Com a Inscrição: <b>ACOMPANHANTE</b> . <b>Apresentar amostra</b>	3.000	4.000	Unidades

**LOTE 37**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MIN.	QNT. MAX	UND.
1	ATADURA GESSADA 10CM – Composição: Substrato de gaze especial 100% algodão impregnadas com <b>gesso coloidal</b> e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plástico circular perfurado ou triangular, medindo 10cm x 3m, com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, tempo de secagem de 3 a 6 minutos. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. <b>Apresentar amostra.</b>	3.500	4.000	Unidades.
2	ATADURA GESSADA 15CM – Composição: Substrato de gaze especial 100% algodão impregnadas com <b>gesso coloidal</b> e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plástico circular perfurado ou triangular, medindo 10cm x 3m, com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, tempo de secagem de 3 a 6 minutos. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. <b>Apresentar amostra.</b>	3.500	4.000	Unidades
3	ATADURA GESSADA 20CM – Composição: Substrato de gaze especial 100% algodão impregnadas com <b>gesso coloidal</b> e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plástico circular perfurado ou triangular, medindo 10cm x 3m, com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, tempo de secagem de 3 a 6 minutos. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. <b>Apresentar amostra.</b>	3.500	4.000	Unidades

**LOTE 37**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MIN.	QNT. MAX	UND.
1	Malha tubular 06cm x 25metros. Confeccionada em tecido 100% algodão. Elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão. Compressão uniforme em toda sua extensão para manter a proteção do membro.	70	100	Rolos
2	Malha tubular 10cm x 25metros. Confeccionada em tecido 100% algodão. Elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão. Compressão uniforme em toda sua extensão para manter a proteção do membro.	70	100	Rolos
3	Malha tubular 15cm x 25metros. Confeccionada em tecido 100% algodão. Elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão. Compressão uniforme em toda sua extensão para manter a proteção do membro.	70	100	Rolos

**LOTE 38**





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MIN.	QNT. MAX	UND.
1	Algodão ortopédico sintético 10cm x 3,6metros	70	100	Rolos
2	Algodão ortopédico sintético 15cm x 3,6metros	70	100	Rolos
3	Algodão ortopédico sintético 20cm x 3,6metros	70	100	Rolos

**LOTE 39**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MIN.	QNT. MAX	UND.
1	Tala metálica para imobilização ortopédica 16mm x 180mm.	70	100	Unid.
2	Tala metálica para imobilização ortopédica 19mm x 250mm	70	100	Unid.

**LOTE 40**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MIN.	QNT. MAX	UND.
1	<b>MÁSCARA LARÍNGEA Nº 4</b> – máscara descartável para acesso supraglótico às vias aéreas em situações de emergência – pré – curvada, confeccionada totalmente em silicone, contendo protetor ante mordedura; duplo lúmen, cuff de vedação anatômico com válvula e linha de insuflação separada do tubo; barras de proteção contra obstrução da epiglote; conector padrão de 15 mm; identificação de tamanho gravada no tubo e visível; em silicone; isenta de látex. Embaladas individualmente. Embalagem com dados de identificação, lote, validade e procedência. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	70	100	Unid.
2	<b>MÁSCARA LARÍNGEA Nº 5</b> – máscara descartável para acesso supraglótico às vias aéreas em situações de emergência – pré – curvada, confeccionada totalmente em silicone, contendo protetor ante mordedura; duplo lúmen, cuff de vedação anatômico com válvula e linha de insuflação separada do tubo; barras de proteção contra obstrução da epiglote; conector padrão de 15 mm; identificação de tamanho gravada no tubo e visível; em silicone; isenta de látex. Embaladas individualmente. Embalagem com dados de identificação, lote, validade e procedência. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	70	100	Unid.

**RODRIGO DA SILVA FERREIRA**

Supervisão de Controle de Insumos  
Farmacêuticos e Medicamentos

**GABRIELA MERIGUETE ARAÚJO**

Farmacêutico



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA**

**LOTE 01 AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	Marca / modelo	MÉDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL
1	Agulha descartável 0,45x13mm	11.250	Unid.		R\$ 0,17	R\$ 1.912,50
2	Agulha descartável 0,55x20mm	7.500	Unid.		R\$ 0,19	R\$ 1.425,00
3	Agulha descartável 0,70x25mm	300.000	Unid.		R\$ 0,17	R\$ 51.000,00
4	Agulha descartável 0,80x25mm	375.000	Unid.		R\$ 0,17	R\$ 63.750,00
5	Agulha descartável 1,20x40mm	300.000	Unid.		R\$ 0,21	R\$ 63.000,00
<b>R\$ 181.087,50 (cento e oitenta e um mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos)</b>						

**LOTE 01A COTA EXCLUSIVA PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	Marca / modelo	MÉDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL
1	Agulha descartável 0,45x13mm	3.750	Unid.		R\$ 0,17	R\$ 637,50
2	Agulha descartável 0,55x20mm	2.500	Unid.		R\$ 0,19	R\$ 475,00
3	Agulha descartável 0,70x25mm	100.000	Unid.		R\$ 0,17	R\$ 17.000,00
4	Agulha descartável 0,80x25mm	125.000	Unid.		R\$ 0,17	R\$ 21.250,00
5	Agulha descartável 1,20x40mm	100.000	Unid.		R\$ 0,21	R\$ 21.000,00
<b>R\$ 60.362,50 (sessenta mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)</b>						

**LOTE 02 AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	Marca / modelo	MÉDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL
1	Bolsa coletora de urina, estéril, sistema fechado, para sonda foley, capacidade 2000 ml	11.250	Unid.		R\$ 6,76	R\$ 76.050,00
2	Coletor de urina e secreção sistema aberto tipo garrafa PVC 1200 ML.	2250	Unid.		R\$ 5,22	R\$ 11.745,00
<b>R\$ 87.795,00 (oitenta e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais)</b>						

**LOTE 02A COTA EXCLUSIVA PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	Marca / modelo	MÉDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL
1	Bolsa coletora de urina, estéril, sistema fechado, para sonda foley, capacidade 2000 ml	3.750	Unid.		R\$ 6,76	R\$ 25.350,00
2	Coletor de urina e secreção sistema aberto tipo garrafa PVC 1200 ML.	750	Unid.		R\$ 5,22	R\$ 3.915,00
<b>R\$ 29.265,00 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais)</b>						

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**LOTE 03 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	Marca / modelo	MÉDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL
1	Cânula de Guedel Nº 3.	50	Unid.		R\$ 3,39	R\$ 169,50
2	Cânula de Guedel Nº 4.	50	Unid.		R\$ 3,26	R\$ 163,00
3	Cânula de Guedel Nº 5.	50	Unid.		R\$ 3,09	R\$ 154,50

R\$ 487,00 (quatrocentos e oitenta e sete reais)

**LOTE 04 AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	Marca / modelo	MÉDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL
1	Estilete “guia” para sonda endotraqueal adulto.	1.500	Unid.		R\$ 118,75	R\$ 178.125,00
2	Estilete “guia” para sonda endotraqueal infantil.	8	Unid.		R\$ 161,64	R\$ 1.293,12

R\$ 179.418,12 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e doze centavos)

**LOTE 04A COTA EXCLUSIVA PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	Marca / modelo	MÉDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL
1	Estilete “guia” para sonda endotraqueal adulto.	500	Unid.		R\$ 118,75	R\$ 59.375,00
2	Estilete “guia” para sonda endotraqueal infantil.	2	Unid.		R\$ 161,64	R\$ 323,28

R\$ 59.698,28 (cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos)

**LOTE 05 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	Marca / modelo	MÉDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL
1	Fio de sutura mono nylon com agulha. Tipo nylon preto, calibre de 0-0 de espessura	812	Unid.		R\$ 2,32	R\$ 1.883,84
2	Fio de sutura mono nylon com agulha. Tipo nylon preto, calibre de 2-0 de espessura	8.000	Unid.		R\$ 2,31	R\$ 18.480,00
3	Fio de sutura mono nylon com agulha. Tipo nylon preto, calibre de 3-0 de espessura	8.000	Unid.		R\$ 2,31	R\$ 18.480,00
4	Fio de sutura mono nylon com agulha. Tipo nylon preto, calibre de 4-0 de espessura	3.000	Unid.		R\$ 2,51	R\$ 7.530,00
5	Fio de sutura mono nylon com agulha. Tipo nylon preto, calibre de 5-0 de espessura	1.500	Unid.		R\$ 2,91	R\$ 4.365,00

R\$ 50.738,84 (cinquenta mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos)

**LOTE 06 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	Marca / modelo	MÉDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL
1	Dispositivo TransofixR para mistura ou reconstituição de medicamentos	2.000	Unid.		R\$ 1,07	R\$ 2.140,00

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	em frascos sem contato com o ambiente externo.					
2	Dreno de Penrose Nº 1 estéril, sem gaze	100	Unid.		R\$ 1,51	R\$ 151,00
3	Dreno de Penrose Nº 2 estéril, sem gaze	100	Unid.		R\$ 1,90	R\$ 190,00
4	Dreno de Penrose Nº 3 estéril, sem gaze	100	Unid.		R\$ 2,30	R\$ 230,00
5	Dreno de tórax Nº 32.	100	Unid.		R\$ 6,71	R\$ 671,00
6	Dreno de tórax Nº 36.	100	Unid.		R\$ 6,59	R\$ 659,00
7	Dreno de tórax Nº 38.	100	Unid.		R\$ 6,58	R\$ 658,00
8	Dreno de tórax Nº 40.	100	Unid.		R\$ 6,58	R\$ 658,00
<b>R\$ 5.357,00 (cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais)</b>						

**LOTE 07 AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	Marca / modelo	MÉDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL
1	Equipo para bomba de infusão fotossensível infusomat compact. Para uso na bomba da marca B.BRAUN.	375	Unid.		R\$ 48,77	R\$ 18.288,75
2	Equipo simples para bomba de infusão infusomat compact. Para uso na Bomba da marca B.BRAUN.	375	Unid.		R\$ 64,15	R\$ 24.056,25
3	Equipo simples para bomba de infusão UNIVERSAL.	1500	Unid.		R\$ 14,12	R\$ 21.180,00
<b>R\$ 63.525,00 (sessenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais)</b>						

**LOTE 07 A COTA EXCLUSIVA PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	Marca / modelo	MÉDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL
1	Equipo para bomba de infusão fotossensível infusomat compact. Para uso na bomba da marca B.BRAUN.	125	Unid.		R\$ 48,77	R\$ 6.096,25
2	Equipo simples para bomba de infusão infusomat compact. Para uso na Bomba da marca B.BRAUN.	125	Unid.		R\$ 64,15	R\$ 8.018,75
3	Equipo simples para bomba de infusão UNIVERSAL.	500	Unid.		R\$ 14,12	R\$ 7.060,00
<b>R\$ 21.175,00 (vinte e um mil, cento e setenta e cinco reais)</b>						

**LOTE 08 LOTE 03 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	Marca / modelo	MÉDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL
1	Fixador tubo orotraqueal.	1.000	Unid.		R\$ 10,14	R\$ 10.140,00
2	Fixador para tubo endotraqueal.	500	Unid.		R\$ 16,78	R\$ 8.390,00
<b>R\$ 18.530,00 (dezoito mil, quinhentos e trinta reais)</b>						

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**LOTE 09 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	Marca / modelo	MÉDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL
1	Lâmina de Bisturi N° 15.	5.000	Unid.		R\$ 0,39	R\$ 1.950,00
2	Lâmina de Bisturi N° 23.	10.000	Unid.		R\$ 0,43	R\$ 4.300,00
<b>R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais)</b>						

**LOTE 10 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	Marca / modelo	MÉDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL
1	Manta Térmica aluminizada descartável, tipo cobertor "NASA"	1.500	Unid.		R\$ 20,83	R\$ 31.245,00
<b>R\$ 31.245,00 (trinta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais)</b>						

**LOTE 11 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	Marca / modelo	MÉDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL
1	Sonda Aspiração Traqueal - n°: 08.	1.000	Unid.		R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
2	Sonda Aspiração Traqueal - n°: 10.	2.000	Unid.		R\$ 1,39	R\$ 2.780,00
3	Sonda Aspiração Traqueal - n°: 12.	2.000	Unid.		R\$ 1,41	R\$ 2.820,00
4	Sonda Aspiração Traqueal - n°: 14.	4.000	Unid.		R\$ 1,51	R\$ 6.040,00
5	Sonda Aspiração Traqueal - n°: 16.	3.000	Unid.		R\$ 1,49	R\$ 4.470,00
6	Sonda Aspiração Traqueal - n°: 18.	3.000	Unid.		R\$ 1,58	R\$ 4.740,00
7	Sonda Aspiração Traqueal - n°: 20.	3.000	Unid.		R\$ 1,60	R\$ 4.800,00
<b>R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)</b>						

**LOTE 12 AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	Marca / modelo	MÉDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL
1	Tubo Endotraqueal - n°: 2.0 sem Manguito.	8	Unid.		R\$ 2,89	R\$ 23,12
2	Tubo Endotraqueal - n°: 2.5 sem Manguito	8	Unid.		R\$ 2,98	R\$ 23,84
3	Tubo Endotraqueal - n°: 3.0 com manguito.	8	Unid.		R\$ 5,76	R\$ 46,08
4	Tubo Endotraqueal - n°: 3.5 com/Manguito.	8	Unid.		R\$ 5,87	R\$ 46,96
5	Tubo Endotraqueal - n°: 4.0 com/Manguito.	8	Unid.		R\$ 5,66	R\$ 45,28
6	Tubo Endotraqueal - n°: 4.5 com/Manguito.	8	Unid.		R\$ 5,63	R\$ 45,04
7	Tubo Endotraqueal - n°: 5.0 com/Manguito.	8	Unid.		R\$ 6,06	R\$ 48,48
8	Tubo Endotraqueal - n°: 5.5 com/Manguito.	8	Unid.		R\$ 6,06	R\$ 48,48
9	Tubo Endotraqueal - n°: 6.0 com/Manguito.	38	Unid.		R\$ 6,24	R\$ 237,12
10	Tubo Endotraqueal - n°: 6.5 com/Manguito.	75	Unid.		R\$ 6,35	R\$ 476,25

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

11	Tubo Endotraqueal com/Manguito. - n°: 7.0	750	Unid.		R\$ 5,60	R\$ 4.200,00
12	Tubo Endotraqueal com/Manguito. - n°: 7.5	3000	Unid.		R\$ 6,17	R\$ 18.510,00
13	Tubo Endotraqueal com/Manguito. - n°: 8.0	3000	Unid.		R\$ 6,29	R\$ 18.870,00
14	Tubo Endotraqueal com/Manguito. - n°: 8.5	600	Unid.		R\$ 6,82	R\$ 4.092,00
15	Tubo Endotraqueal com/Manguito. - n°: 9.0	375	Unid.		R\$ 5,69	R\$ 2.133,75
16	Tubo traqueostomia c/Manguito. - n°: DI 6.5 x 8.7 mm	23	Unid.		R\$ 95,60	R\$ 2.198,80
17	Tubo traqueostomia c/ Manguito - n°: DI 7.0 x DE 9.3 mm	23	Unid.		R\$ 98,69	R\$ 2.269,87
18	Tubo traqueostomia c/ Manguito - n°: DI 7.5 x DE 9.9 mm	23	Unid.		R\$ 98,69	R\$ 2.269,87
19	Tubo traqueostomia c/ Manguito. - n°: DI 8.0 x DE 10.7 mm	23	Unid.		R\$ 112,36	R\$ 2.584,28
20	Tubo traqueostomia c/ Manguito. - n°: DI 8.5 x DE 11.3 mm	23	Unid.		R\$ 114,73	R\$ 2.638,79
21	Tubo traqueostomia c/ Manguito. - n°: DI 9.0 x DE 12.0 mm.	23	Unid.		R\$ 114,73	R\$ 2.638,79
<b>R\$ 63.446,80 (sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)</b>						

**LOTE 12A COTA EXCLUSIVA PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	Marca / modelo	MÉDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL
1	Tubo Endotraqueal - n°: 2.0 sem Manguito.	2	Unid.		R\$ 2,89	R\$ 5,78
2	Tubo Endotraqueal - n°: 2.5 sem Manguito	2	Unid.		R\$ 2,98	R\$ 5,96
3	Tubo Endotraqueal - n°: 3.0 com manguito.	2	Unid.		R\$ 5,76	R\$ 11,52
4	Tubo Endotraqueal com/Manguito. - n°: 3.5	2	Unid.		R\$ 5,87	R\$ 11,74
5	Tubo Endotraqueal com/Manguito. - n°: 4.0	2	Unid.		R\$ 5,66	R\$ 11,32
6	Tubo Endotraqueal com/Manguito. - n°: 4.5	2	Unid.		R\$ 5,63	R\$ 11,26
7	Tubo Endotraqueal com/Manguito. - n°: 5.0	2	Unid.		R\$ 6,06	R\$ 12,12
8	Tubo Endotraqueal com/Manguito. - n°: 5.5	2	Unid.		R\$ 6,06	R\$ 12,12
9	Tubo Endotraqueal com/Manguito. - n°: 6.0	12	Unid.		R\$ 6,24	R\$ 74,88
10	Tubo Endotraqueal com/Manguito. - n°: 6.5	25	Unid.		R\$ 6,35	R\$ 158,75
11	Tubo Endotraqueal com/Manguito. - n°: 7.0	250	Unid.		R\$ 5,60	R\$ 1.400,00
12	Tubo Endotraqueal com/Manguito. - n°: 7.5	1000	Unid.		R\$ 6,17	R\$ 6.170,00
13	Tubo Endotraqueal com/Manguito. - n°: 8.0	1000	Unid.		R\$ 6,29	R\$ 6.290,00

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

14	tubo Endotraqueal - n°: 8.5 com/Manguito.	200	Unid.		R\$ 6,82	R\$ 1.364,00
15	tubo Endotraqueal - n°: 9.0 com/Manguito.	125	Unid.		R\$ 5,69	R\$ 711,25
16	tubo traqueostomia c/Manguito. - n°: DI 6.5 x 8.7 mm	7	Unid.		R\$ 95,60	R\$ 669,20
17	tubo traqueostomia c/ Manguito - n°: DI 7.0 x DE 9.3 mm	7	Unid.		R\$ 98,69	R\$ 690,83
18	tubo traqueostomia c/ Manguito - n°: DI 7.5 x DE 9.9 mm	7	Unid.		R\$ 98,69	R\$ 690,83
19	tubo traqueostomia c/ Manguito. - n°: DI 8.0 x DE 10.7 mm	7	Unid.		R\$ 112,36	R\$ 786,52
20	tubo traqueostomia c/ Manguito. - n°: DI 8.5 x DE 11.3 mm	7	Unid.		R\$ 114,73	R\$ 803,11
21	tubo traqueostomia c/ Manguito. - n°: DI 9.0 x DE 12.0 mm.	7	Unid.		R\$ 114,73	R\$ 803,11
<b>R\$ 20.694,30 (vinte mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)</b>						

**LOTE 13 AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	Marca / modelo	MÉDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL
1	Aspirador compacto para rede canalizada de ar comprimido, tampa plástica amarela, frasco coletor de vidro graduado com capacidade 500ml.	150	Unid.		R\$ 170,05	R\$ 25.507,50
2	Coletor de drenagem torácica 1000 ML - Infantil	12	Unid.		R\$ 47,26	R\$ 567,12
3	Coletor de drenagem torácica 2000 ML - Adulto	300	Unid.		R\$ 35,05	R\$ 10.515,00
4	Máscara de alta concentração com reservatório e de não reinalação, Máscaras para Ar Oxigênio Adulto.	1.500	Kits		R\$ 44,34	R\$ 66.510,00
5	Máscara de alta concentração com reservatório e de não reinalação, Máscaras para Ar Oxigênio Infantil.	8	Kits		R\$ 43,75	R\$ 350,00
6	Máscara Facial para CPAP adulto	23	Unid.		R\$ 253,17	R\$ 5.822,91
7	Máscara nasal para CPAP Adulto.	23	Unid.		R\$ 265,67	R\$ 6.110,41
8	Macronebulização com circuito de silicone para O <sup>2</sup> - Adulto	15	Kits		R\$ 256,20	R\$ 3.843,00
9	Micronebulização completo p/ nebulização com ar comprimido "Adulto" rosca ¾ amarela	75	Kits		R\$ 13,15	R\$ 986,25
10	Micronebulização completo p/ nebulização para ar comprimido "Infantil" rosca ¾ amarela.	4	Kits		R\$ 13,15	R\$ 52,60

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

11	Micronebulização completo p/ nebulização Oxigênio “Adulto” rosca 9/16, cor verde.	150	Kits	R\$ 12,65	R\$ 1.897,50
12	Micronebulização completo p/ nebulização Oxigênio “Infantil” rosca 9/16, cor verde.	4	Kits	R\$ 12,65	R\$ 50,60
<b>R\$ 122.212,89 (cento e vinte e dois mil, duzentos e doze reais e oitenta e nove centavos)</b>					

**LOTE 13A COTA EXCLUSIVA PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	Marca / modelo	MÉDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL
1	Aspirador compacto para rede canalizada de ar comprimido, tampa plástica amarela, frasco coletor de vidro graduado com capacidade 500ml.	50	Unid.		R\$ 170,05	R\$ 8.502,50
2	Coletor de drenagem torácica 1000 ML - Infantil	3	Unid.		R\$ 47,26	R\$ 141,78
3	Coletor de drenagem torácica 2000 ML - Adulto	100	Unid.		R\$ 35,05	R\$ 3.505,00
4	Máscara de alta concentração com reservatório e de não reinalação, Máscaras para Ar Oxigênio Adulto.	500	Kits		R\$ 44,34	R\$ 22.170,00
5	Máscara de alta concentração com reservatório e de não reinalação, Máscaras para Ar Oxigênio Infantil.	2	Kits		R\$ 43,75	R\$ 87,50
6	Máscara Facial para CPAP adulto	7	Unid.		R\$ 253,17	R\$ 1.772,19
7	Máscara nasal para CPAP Adulto.	7	Unid.		R\$ 265,67	R\$ 1.859,69
8	Macronebulização com circuito de silicone para O <sup>2</sup> - Adulto	5	Kits		R\$ 256,20	R\$ 1.281,00
9	Micronebulização completo p/ nebulização com ar comprimido “Adulto” rosca ¾ amarela	25	Kits		R\$ 13,15	R\$ 328,75
10	Micronebulização completo p/ nebulização para ar comprimido “Infantil” rosca ¾ amarela.	1	Kits		R\$ 13,15	R\$ 13,15
11	Micronebulização completo p/ nebulização Oxigênio “Adulto” rosca 9/16, cor verde.	50	Kits		R\$ 12,65	R\$ 632,50
12	Micronebulização completo p/ nebulização Oxigênio “Infantil” rosca 9/16, cor verde.	1	Kits		R\$ 12,65	R\$ 12,65
<b>R\$ 40.306,71 (quarenta mil, trezentos e seis reais e setenta e um centavos)</b>						



**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**LOTE 14 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	Marca / modelo	MÉDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL
1	RESPIRADOR MANUAL EM SILICONE ADULTO - AMBÚ REANIMADOR EM SILICONE 100% GRAU MEDICO	50	Unid.		R\$ 545,09	R\$ 27.254,50
R\$ 27.254,50 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)						

**LOTE 15 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	Marca / modelo	MÉDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL
1	Éter Sulfúrico Solução frasco com 500 ML	200	Unid.		R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
2	Vaselina Liquida - 500 ML.	200	Unid.		R\$ 38,93	R\$ 7.786,00
R\$ 18.786,00 (dezoito mil, setecentos e oitenta e seis reais)						

**LOTE 16 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	Marca / modelo	MÉDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL
1	Lamina em inox curva, nº: 3, com lâmpada luz branca, para laringoscópio.	10	Unid.		R\$ 244,22	R\$ 2.442,20
2	Lamina em inox curva, nº: 4, com lâmpada luz branca, para laringoscópio.	10	Unid.		R\$ 244,22	R\$ 2.442,20
3	Lamina em inox curva, nº: 5, com lâmpada luz branca, para laringoscópio.	10	Unid.		R\$ 244,22	R\$ 2.442,20
4	Lamina em inox reta, nº: 3, com lâmpada luz branca, para laringoscópio.	10	Unid.		R\$ 244,22	R\$ 2.442,20
5	Lamina em inox reta, nº: 4, com lâmpada luz branca, para laringoscópio.	10	Unid.		R\$ 244,22	R\$ 2.442,20
6	Lamina em inox reta, nº: 5, com lâmpada luz branca, para laringoscópio.	10	Unid.		R\$ 244,22	R\$ 2.442,20
7	Lâmpada para laringoscópio, luz branca, série ouro, para aparelho Stainless e lâmina "St Steel 0211"	30	Unid.		R\$ 57,38	R\$ 1.721,40
R\$ 16.374,60 (dezesseis mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)						

**LOTE 17 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	Marca / modelo	MÉDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL
1	Fio guia para intubação difícil "Bougie" - adulto	300	Unid.		R\$ 168,90	R\$ 50.670,00
R\$ 50.670,00 (cinquenta mil, seiscentos e setenta reais)						

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**LOTE 18 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	Marca / modelo	MÉDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL
1	Lacre de Segurança enumerado sequencialmente, tipo “Espinha de peixe” - confeccionado em Polipropileno, deve romper manualmente. Tamanho: 16cm a 17cm, cor azul.	30	Pct c/100 unid.		R\$ 23,87	R\$ 716,10
2	Lacre de Segurança enumerado sequencialmente, tipo “Espinha de peixe” - confeccionado em Polipropileno, deve romper manualmente. Tamanho: 16cm a 17cm, cor amarela.	30	Pct c/100 unid.		R\$ 21,14	R\$ 634,20
3	Pulseira de identificação hospitalar em PVC com fechamento em botão	30.000	unid.		R\$ 2,50	R\$ 75.000,00
<b>R\$ 76.350,30 (setenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e trinta centavos)</b>						

**LOTE 19 AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	Marca / modelo	MÉDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL
1	Envelope auto selante - 30 cm X 50 cm.	75	Pacote c/100 Unid.		R\$ 151,91	R\$ 11.393,25
2	Envelope auto selante - 40 cm X 60 cm.	75	Pacote c/100 unid.		R\$ 104,82	R\$ 7.861,50
3	Papel grau cirúrgico - 0,10 x 50 M.	188	Rolos		R\$ 48,24	R\$ 9.069,12
4	Papel grau cirúrgico - 0,20 x 50 M.	188	Rolos		R\$ 99,72	R\$ 18.747,36
5	Papel grau cirúrgico - 0,30 x 50 M.	188	Rolos		R\$ 113,29	R\$ 21.298,52
<b>R\$ 68.369,75 (sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos)</b>						

**LOTE 19A COTA EXCLUSIVA PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	Marca / modelo	MÉDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL
1	Envelope auto selante - 30 cm X 50 cm.	25	Pacote c/100 Unid.		R\$ 151,91	R\$ 3.797,75
2	Envelope auto selante - 40 cm X 60 cm.	25	Pacote c/100 unid.		R\$ 104,82	R\$ 2.620,50
3	Papel grau cirúrgico - 0,10 x 50 M.	62	Rolos		R\$ 48,24	R\$ 2.990,88
4	Papel grau cirúrgico - 0,20 x 50 M.	62	Rolos		R\$ 99,72	R\$ 6.182,64
5	Papel grau cirúrgico - 0,30 x 50 M.	62	Rolos		R\$ 113,29	R\$ 7.023,98
<b>R\$ 22.615,75 (vinte e dois mil, seiscentos e quinze reais e setenta e cinco centavos)</b>						

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**LOTE 20 AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	Marca / modelo	MÉDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL
1	Indicador biológico para vapor do tipo auto contido. <b>Deverá ser fornecido 2 (duas) incubadoras no regime de comodato.</b>	5.250	Rolos		<b>R\$ 39,63</b>	R\$ 208.057,50
2	Teste tipo Bowie-Dick pacote pronto uso	3.750	Unid.		<b>R\$ 63,94</b>	R\$ 239.775,00
<b>R\$ 447.832,50 (quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)</b>						

**LOTE 20 A COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	Marca / modelo	MÉDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL
1	Indicador biológico para vapor do tipo auto contido. <b>Deverá ser fornecido 2 (duas) incubadoras no regime de comodato.</b>	1.750	Rolos		<b>R\$ 39,63</b>	R\$ 69.352,50
2	Teste tipo Bowie-Dick pacote pronto uso	1.250	Unid.		<b>R\$ 63,94</b>	R\$ 79.925,00
<b>R\$ 149.277,50 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)</b>						

**LOTE 21 AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	Marca / modelo	MÉDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL
1	<b>Borracha látex silicone para O<sub>2</sub> - Nº: 204, atóxica nitidamente transparente.</b>	750	Unid.		<b>R\$ 172,61</b>	R\$ 129.457,50
2	<b>Borracha látex fina para garrote medida 50cm.</b>	750	Unid.		<b>R\$ 59,71</b>	R\$ 44.782,50
<b>R\$ 174.240,00 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais)</b>						

**LOTE 21A COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	Marca / modelo	MÉDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL
1	<b>Borracha látex silicone para O<sub>2</sub> - Nº: 204, atóxica nitidamente transparente.</b>	250	Unid.		<b>R\$ 172,61</b>	R\$ 43.152,50
2	<b>Borracha látex fina para garrote medida 50cm.</b>	250	Unid.		<b>R\$ 59,71</b>	R\$ 14.927,50
<b>R\$ 58.080,00 (cinquenta e oito mil e oitenta reais)</b>						

**LOTE 22 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	Marca / modelo	MÉDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL
1	<b>Fita para Fixação Tubo Orotraqueal.</b>	200	Rolos		<b>R\$ 18,03</b>	<b>R\$ 3.606,00</b>
<b>R\$ 3.606,00 (três mil, seiscentos e seis reais)</b>						

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**LOTE 23 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	Marca / modelo	MÉDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL
1	Categute Cromado p/ sutura, diâmetro do fio Nº: 2-0, comprimento do fio 75 CM	240	Unid.		R\$ 5,59	R\$ 1.341,60
2	Categute Cromado p/ sutura, diâmetro do fio Nº: 3-0, comprimento do fio 75 CM	240	Unid.		R\$ 5,56	R\$ 1.334,40
3	Categute Cromado p/ sutura, diâmetro do fio Nº: 4-0, comprimento do fio 75 CM	240	Unid.		R\$ 5,80	R\$ 1.392,00
4	Categute Cromado p/ sutura, diâmetro do fio Nº: 5/0, comprimento do fio 75 CM	240	Unid.		R\$ 5,60	R\$ 1.344,00
5	Categute Simples p/ sutura, diâmetro do fio Nº: 2-0, comprimento do fio 75 CM	720	Unid.		R\$ 5,77	R\$ 4.154,40
6	Categute Simples p/ sutura, diâmetro do fio Nº: 3-0, comprimento do fio 75 CM	720	Unid.		R\$ 5,59	R\$ 4.024,80
7	Categute Simples p/ sutura, diâmetro do fio Nº: 4-0, comprimento do fio 75 CM	720	Unid.		R\$ 5,80	R\$ 4.176,00
8	Categute Simples p/ sutura, diâmetro do fio Nº: 5/0, comprimento do fio 75 CM	720	Unid.		R\$ 5,61	R\$ 4.039,20
<b>R\$ 21.806,40 (vinte e um mil, oitocentos e seis reais e quarenta centavos)</b>						

**LOTE 24 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	Marca / modelo	MÉDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL
1	CATÉTER DUPLO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL - KIT	500	Unid.		R\$ 58,26	R\$ 29.130,00
<b>R\$ 29.130,00 (vinte e nove mil, cento e trinta reais)</b>						

**LOTE 25 AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	Marca / modelo	MÉDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL
1	Cateter intravenoso periférico nº: 14G.	2.250	Unid.		R\$ 5,20	R\$ 11.700,00
2	Cateter intravenoso periférico nº: 16G.	3.750	Unid.		R\$ 4,12	R\$ 15.450,00
3	Cateter intravenoso periférico nº: 18G.	3.750	Unid.		R\$ 3,57	R\$ 13.387,50
4	Cateter intravenoso periférico nº: 20G.	75.000	Unid.		R\$ 3,64	R\$ 273.000,00
5	Cateter intravenoso periférico nº: 22G.	75.000	Unid.		R\$ 3,67	R\$ 275.250,00
6	Cateter intravenoso periférico nº: 24G.	75.000	Unid.		R\$ 3,88	R\$ 291.000,00
<b>R\$ 879.787,50 (oitocentos e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)</b>						



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**LOTE 25A COTA EXCLUSIVA PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	Marca / modelo	MÉDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL
1	Cateter intravenoso periférico nº: 14G.	750	Unid.		R\$ 5,20	R\$ 3.900,00
2	Cateter intravenoso periférico nº: 16G.	1.250	Unid.		R\$ 4,12	R\$ 5.150,00
3	Cateter intravenoso periférico nº: 18G.	1.250	Unid.		R\$ 3,57	R\$ 4.462,50
4	Cateter intravenoso periférico nº: 20G.	25.000	Unid.		R\$ 3,64	R\$ 91.000,00
5	Cateter intravenoso periférico nº: 22G.	25.000	Unid.		R\$ 3,67	R\$ 91.750,00
6	Cateter intravenoso periférico nº: 24G.	25.000	Unid.		R\$ 3,88	R\$ 97.000,00
R\$ 293.262,50 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e sessenta dois reais e cinquenta centavos)						

**LOTE 26 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	Marca / modelo	MÉDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL
1	Cateter nasal p/ oxigênio nº: 10, do tipo óculos	400	Unid.		R\$ 5,97	R\$ 2.388,00
2	Cateter nasal p/ oxigênio nº: 12, do tipo óculos	800	Unid.		R\$ 2,78	R\$ 2.224,00
R\$ 4.612,00 (quatro mil, seiscentos e doze reais)						

**LOTE 27 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	Marca / modelo	MÉDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL
1	Scalp intravenoso nº: 19 G	3.000	Unid.		R\$ 0,62	R\$ 1.860,00
2	Scalp intravenoso nº: 21 G	7.000	Unid.		R\$ 0,99	R\$ 6.930,00
3	Scalp intravenoso nº: 23 G	7.000	Unid.		R\$ 0,99	R\$ 6.930,00
4	Scalp intravenoso nº: 25 G	7.000	Unid.		R\$ 0,99	R\$ 6.930,00
R\$ 22.650,00 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta reais)						

**LOTE 28 AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	Marca / modelo	MÉDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL
1	Equipo macrogotas c/ injetor lateral air	15.0000	Unid.		R\$ 1,79	R\$ 268.500,00
2	Equipo macrogotas de soluções fotossensível	2.250	Unid.		R\$ 8,21	R\$ 18.472,50
3	Equipo MICROGOTAS	3.750	Unid.		R\$ 6,18	R\$ 23.175,00
4	Equipo de Precisão	3.750	Unid.		R\$ 39,07	R\$ 146.512,50
5	Equipo multivias, 02 vias com clamp para infusão intravenosa estéril.	15.000	Unid.		R\$ 1,93	R\$ 28.950,00
6	Equipo para alimentação enteral macrogotas	7.500	Unid.		R\$ 1,84	R\$ 13.800,00
R\$ 499.410,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e dez reais)						

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**LOTE 28A COTA EXCLUSIVA PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	Marca / modelo	MÉDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL
1	Equipo macrogotas c/ injetor lateral air	50.000	Unid.		R\$ 1,79	R\$ 89.500,00
2	Equipo macrogotas de soluções fotossensível	750	Unid.		R\$ 8,21	R\$ 6.157,50
3	Equipo MICROGOTAS	1.250	Unid.		R\$ 6,18	R\$ 7.725,00
4	Equipo de Precisão	1.250	Unid.		R\$ 39,07	R\$ 48.837,50
5	Equipo multivias, 02 vias com clamp para infusão intravenosa estéril.	5.000	Unid.		R\$ 1,93	R\$ 9.650,00
6	Equipo para alimentação enteral macrogotas	2.500	Unid.		R\$ 1,84	R\$ 4.600,00
<b>R\$ 166.470,00 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais)</b>						

**LOTE 29 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	Marca / modelo	MÉDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL
1	Traqueia corrugada em silicone transparente, 1,20m	200	Unid.		R\$ 373,18	R\$ 74.636,00
<b>R\$ 74.636,00 (setenta e quatro reais, seiscentos e trinta e seis reais)</b>						

**LOTE 30 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	Marca / modelo	MÉDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL
1	Sistema de aspiração traqueal fechado, Tamanho: 10F	500	Unid.		R\$ 4,97	R\$ 2.485,00
2	Sistema de aspiração traqueal fechado, Tamanho: 12F	500	Unid.		R\$ 6,26	R\$ 3.130,00
3	Sistema de aspiração traqueal fechado, Tamanho: 14F	500	Unid.		R\$ 5,75	R\$ 2.875,00
<b>R\$ 8.490,00 (oito mil, quatrocentos e noventa reais)</b>						

**LOTE 31 AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	Marca / modelo	MÉDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL
1	FILTRO MECÂNICO HEPA PLISSADO COM MEMBRANA ÚNICA HIDROFÓBICA	1.500	Unid.		R\$ 43,20	R\$ 64.800,00
<b>R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)</b>						

**LOTE 31A COTA EXCLUSIVA PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	Marca / modelo	MÉDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL
1	FILTRO MECÂNICO HEPA PLISSADO COM MEMBRANA ÚNICA HIDROFÓBICA	500	Unid.		R\$ 43,20	R\$ 21.600,00
<b>R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)</b>						

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**LOTE 32 AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	Marca / modelo	MÉDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL
1	Umidificador de polipropileno resistente p/Oxigênio (O <sup>2</sup> ) - 9/16" verde, (Completo c/ Copo pacidade de 250 ML).	150	Unid.		R\$ 26,69	R\$ 4.003,50
2	Fluxometro ar comprimido c/ rosca - 3/4" amarelo.	150	Unid.		R\$ 121,86	R\$ 18.279,00
3	Fluxometro Oxigênio (O <sup>2</sup> ) c/ rosca - 9/16" verde.	150	Unid.		R\$ 129,49	R\$ 19.423,50
4	Válvula redutora de pressão sem fluxômetro para rede de Ar comprimido, na cor amarela, com rosca 3/4.	150	Unid.		R\$ 345,43	R\$ 51.814,50
5	Válvula redutora de pressão sem fluxômetro para rede de O <sup>2</sup> (oxigênio), na cor verde, com rosca 9/16.	150	Unid.		R\$ 351,26	R\$ 52.689,00
<b>R\$ 146.209,50 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e nove reais e cinquenta centavos)</b>						

**LOTE 32A COTA EXCLUSIVA PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	Marca / modelo	MÉDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL
1	Umidificador de polipropileno resistente p/Oxigênio (O <sup>2</sup> ) - 9/16" verde, (Completo c/ Copo pacidade de 250 ML).	50	Unid.		R\$ 26,69	R\$ 1.334,50
2	Fluxometro ar comprimido c/ rosca - 3/4" amarelo.	50	Unid.		R\$ 121,86	R\$ 6.093,00
3	Fluxometro Oxigênio (O <sup>2</sup> ) c/ rosca - 9/16" verde.	50	Unid.		R\$ 129,49	R\$ 6.474,50
4	Válvula redutora de pressão sem fluxômetro para rede de Ar comprimido, na cor amarela, com rosca 3/4.	50	Unid.		R\$ 345,43	R\$ 17.271,50
5	Válvula redutora de pressão sem fluxômetro para rede de O <sup>2</sup> (oxigênio), na cor verde, com rosca 9/16.	50	Unid.		R\$ 351,26	R\$ 17.563,00
<b>R\$ 48.736,50 (quarenta e oito mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)</b>						

**LOTE 33 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	Marca / modelo	MÉDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL
1	Laringoscópio com cabo Adulto.	30	Unid.		R\$ 1.217,92	R\$ 36.537,60
<b>R\$ 36.537,60 (trinta e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)</b>						



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**LOTE 34 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	Marca / modelo	MÉDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL
1	Integrador para vapor saturado sobre pressão	10.000	Unid.		R\$ 1,17	R\$ 11.700,00
<b>R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)</b>						

**LOTE 35 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	Marca / modelo	MÉDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL
1	Colar cervical para resgate com regulagem - "GG", cor Branca	30	Unid.		R\$ 29,47	R\$ 884,10
2	Colar cervical para resgate com regulagem - "G", cor Verde	30	Unid.		R\$ 30,24	R\$ 907,20
3	Colar cervical para resgate com regulagem - "M" - cor Laranja	30	Unid.		R\$ 29,58	R\$ 887,40
4	Colar cervical para resgate com regulagem - "P" cor Azul Royal	30	Unid.		R\$ 29,58	R\$ 887,40
5	Colar cervical para resgate com regulagem - "PP" cor Lilás	30	Unid.		R\$ 28,44	R\$ 853,20
6	Colete Imobilizador dorsal (KED)	20	Unid.		R\$ 195,66	R\$ 3.913,20
7	Imobilizador lateral de cabeça (Head Block)	20	Unid.		R\$ 192,35	R\$ 3.847,00
8	Prancha Imobilizadora de resgate, (Especial anatômica), em polietileno	20	Unid.		R\$ 796,42	R\$ 15.928,40
<b>R\$ 28.107,90 (vinte e oito mil, cento e sete reais e noventa centavos)</b>						

**LOTE 36 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	Marca / modelo	MÉDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL
1	<b>PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COR VERMELHA:</b> em TYVEK, uso adulto, confeccionado em papel sintético com fechamento adesivo autocolante inviolável.	4.000	Unid.		R\$ 0,86	R\$ 3.440,00
2	<b>PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COR LARANJA:</b> em TYVEK, uso adulto, confeccionado em papel sintético com fechamento adesivo autocolante inviolável.	4.000	Unid.		R\$ 0,92	R\$ 3.680,00
3	<b>PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COR AMARELA:</b> em TYVEK, uso adulto, confeccionado em papel sintético com fechamento adesivo autocolante inviolável.	4.000	Unid.		R\$ 0,96	R\$ 3.840,00
4	<b>PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COR VERDE:</b> em TYVEK, uso adulto, confeccionado em papel sintético com fechamento adesivo autocolante inviolável.	4.000	Unid.		R\$ 1,01	R\$ 4.040,00
5	<b>PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COR AZUL:</b> em TYVEK, uso adulto, confeccionado em papel sintético com fechamento adesivo autocolante inviolável.	4.000	Unid.		R\$ 1,06	R\$ 4.240,00



**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

6	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COR CINZA: em TYVEK, uso adulto, confeccionado em papel sintético com fechamento adesivo autocolante inviolável.	4.000	Unid.		R\$ 2,05	R\$ 8.200,00
<b>R\$ 27.440,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta reais)</b>						

**LOTE 37 AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	Marca / modelo	MÉDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL
1	ATADURA GESSADA 10CM	3.000	Unid.		R\$ 6,01	R\$ 18.030,00
2	ATADURA GESSADA 15CM	3.000	Unid.		R\$ 6,02	R\$ 18.060,00
3	ATADURA GESSADA 20CM	3.000	Unid.		R\$ 8,32	R\$ 24.960,00
<b>R\$ 61.050,00 (sessenta e um mil e cinquenta reais)</b>						

**LOTE 37A COTA EXCLUSIVA PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	Marca / modelo	MÉDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL
1	ATADURA GESSADA 10CM	1.000	Unid.		R\$ 6,01	R\$ 6.010,00
2	ATADURA GESSADA 15CM	1.000	Unid.		R\$ 6,02	R\$ 6.020,00
3	ATADURA GESSADA 20CM	1.000	Unid.		R\$ 8,32	R\$ 8.320,00
<b>R\$ 20.350,00 (vinte mil, trezentos e cinquenta reais)</b>						

**LOTE 38 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	Marca / modelo	MÉDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL
1	Malha tubular 06cm x 25metros.	100	Unid.		R\$ 14,09	R\$ 1.409,00
2	Malha tubular 10cm x 25metros.	100	Rolos		R\$ 19,89	R\$ 1.989,00
3	Malha tubular 15cm x 25metros.	100	Rolos		R\$ 26,63	R\$ 2.663,00
<b>R\$ 6.061,00 (seis mil e sessenta um reais)</b>						

**LOTE 39 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	Marca / modelo	MÉDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL
1	Algodão ortopédico sintético 10cm x 3,6metros	100	Rolos		R\$ 2,03	R\$ 203,00
2	Algodão ortopédico sintético 15cm x 3,6metros	100	Rolos		R\$ 1,93	R\$ 193,00
3	Algodão ortopédico sintético 20cm x 3,6metros	100	Rolos		R\$ 2,26	R\$ 226,00
<b>R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)</b>						

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**LOTE 40 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	Marca / modelo	MÉDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL
1	Tala metálica para imobilização ortopédica 16mm x 180mm	100	Unid.		R\$ 0,88	R\$ 88,00
2	Tala metálica para imobilização ortopédica 19mm x 250mm	100	Unid.		R\$ 1,66	R\$ 166,00
<b>R\$ 254,00 (duzentos e cinquenta reais)</b>						

**LOTE 41 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	Marca / modelo	MÉDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL
1	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 4	100	Unid.		R\$ 78,18	R\$ 7.818,00
2	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 5	100	Unid.		R\$ 77,17	R\$ 7.717,00
<b>R\$ 15.535,00 (quinze mil, quinhentos e trinta e cinco reais)</b>						

ASSINATURA IDENTIFICÁVEL DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

CARIMBO DE CNPJ



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**ANEXO III**  
**PROPOSTA COMERCIAL**

Empresa: \_\_\_\_\_ (Nome da Empresa) \_\_\_\_\_

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2023**

Prezados Senhores,

Pelo presente, formulamos Proposta Comercial de **AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H- SEMSA**, de acordo com todas as condições do edital e seus anexos.

1. Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:
  - i. Anexo I e II - Descrição do Objeto, com indicação dos preços unitários de cada item e do preço global;
  - ii. Anexo IV - Exigências para Habilitação;
2. O prazo de validade de presente Proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data estabelecida neste edital.
3. Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem em única e total contraprestação pela execução do objeto contratual.
4. Será responsável pela relação negocial de nossa empresa com o Município a pessoa do Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF-MF nº. \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, telefone (s) \_\_\_\_\_ e e-mail \_\_\_\_\_.
5. Nosso domicílio bancário é \_\_\_\_\_ (nome do banco, nº. do banco, nº. da agência e nº. da conta corrente).
6. Toda correspondência eletrônica dirigida a nossa empresa deverá sê-lo feito ao endereço \_\_\_\_\_@\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

Guarapari/ES, de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura Identificável do representante da empresa

Carimbo de CNPJ



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**ANEXO IV**

**EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

**PARA HABILITAR-SE NO CERTAME, O LICITANTE DEVERÁ ENCAMINHAR, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS ABAIXO, ATÉ A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**1 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

Parágrafo único. Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

1.2 -Se a empresa deseja autenticar os documentos na COPEL, **está autenticação IMPRETERIVELMENTE deverá ocorrer em até 24h (vinte e quatro horas) antes do término do acolhimento da proposta pelo sistema.** A tolerância em relação ao prazo não constituirá novação, mas liberalidade do Município contratante.

1.2.1 - **NÃO SERÃO ACEITOS “PROTOSCOLOS DE ENTREGA”, “RECIBO” OU “SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO” EM SUBSTITUIÇÃO AOS DOCUMENTOS REQUERIDOS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

1.2.2 - **OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS ESTRITAMENTE NECESSÁRIOS, EVITANDO DUPLICIDADE E A INCLUSÃO DE DOCUMENTOS SUPÉRFLUOS OU DISPENSÁVEIS.**

1.3 A habilitação ao presente pregão será demonstrada através da apresentação dos documentos abaixo relacionados **COM AUTENTICAÇÃO PREFERENCIAL DIGITAL:**

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF do (s) sócio (s) administrador (es) da empresa licitante;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Cópia autenticada do Ato constitutivo, ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos referente à eleição dos administradores da sociedade. No caso de sociedade (s) civil (s), inscrição de seu ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício. No caso de empresa individual, registro comercial. O Ato Constitutivo ou contrato social devem estar acompanhados de todas as alterações efetuadas ou da respectiva consolidação.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

**OBS: NO ATO DE ASSINATURA DO CONTRATO A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, VÁLIDA NA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

### 1.3.1- DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição **ativa** no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, **devidamente atualizada**.
- b) Prova de regularidade Municipal a Estadual, ambos da sede da licitante, **válida na data da licitação**.
- c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdência Social, emitida pela Receita Federal, **válida na data da licitação**;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, **válida na data da licitação**;
- e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT, **válida na data da licitação**.

§1º. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por **FILIAL DA LICITANTE**, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

§2º. Nos casos de MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, não se exige comprovação da situação regular para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, **observadas as seguintes regras:**

**I – A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;**

II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período** a critério da administração, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

III - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos artigos 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.

IV - Na hipótese descrita no inciso III, a licitante terá o **prazo de 10 (dez) dias**, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para **apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal**;

V - O prazo a que se refere o inciso IV poderá, a critério da Administração Pública, **ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão**;

VI - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação;

### 1.3.2 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

da licitação, através de no mínimo 01 (um) de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. **TODOS OS ATESTADOS/DECLARAÇÃO DEVERÃO ESTAR COM E COM O CNPJ DA EMPRESA QUE ESTA FORNECENDO O ATESTADO;**

**1.3.2.2** As licitantes deverão apresentar Certificado de **Autorização de Funcionamento (AF)** emitida pela ANVISA (conforme art. 2º da Lei nº 6.360/1976), somente para empresas atacadistas, sendo dispensada a apresentação do documento para empresas varejistas, nos termos dos artigos 3º e artigo 5º, inciso III da RDC nº 16/2014.

a) Nos moldes do Art. 2º, incisos V e VI da RDC 16/2014 são considerados:

*“V - Comércio varejista de produtos para saúde: compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, em quantidade que não exceda a normalmente destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico.”*

*“VI - Distribuidor ou comércio atacadista: compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades.”*

b) Nos moldes do Art. 7º da RDC 16/2014:

“Os estabelecimentos detentores de AFE para a atividade de distribuição ou fabricação de produtos para saúde poderão comercializar produtos para saúde no varejo, sem a necessidade de AFE específica para a referida atividade, desde que sejam cumpridas as exigências da legislação local acerca do licenciamento de estabelecimentos”.

**1.3.2.3** Apresentação de Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98;

**1.3.2.4** Certificado de Registro emitido pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, **ou isenção dos mesmos.**

**1.3.3 – DECLARAÇÕES ASSINADAS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA:**

**Anexo V** – Modelo de Declaração de credenciamento, indicando que é a pessoa autorizada a representar a empresa, em todos os atos, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame;

**Anexo VI** - Modelo de Declaração, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02;

**Anexo VII** - Modelo de Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99);



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**Anexo VIII** - Modelo de Declaração do licitante de que não tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública Município de Guarapari;

**Anexo IX** - Modelo de Declaração para ME e EPP, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);

**1.3.4 – DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**a)** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 03 (três) meses da data de apresentação das propostas, com termo de abertura e encerramento e com registro na Junta Comercial. **No caso de empresas recentes, constituídas no presente exercício, será admitido Balanço de abertura, porém com o devido registro na Junta Comercial;**

**a.1)** Para **Sociedade Anônimas e outras Companhias** obrigada à publicação de Balanço, na forma da Lei nº 6.404/76, cópias da publicação de:

- Balanço patrimonial;
- Demonstração do resultado do exercício;
- Demonstração das origens e aplicações de recursos;
- Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido;
- Notas explicativas do balanço.

**a.2)** Para **outras empresas:**

- Balanço patrimonial registrado na Junta Comercial;
- Demonstração do resultado do exercício;
- Cópia autenticada do termo de abertura e de encerramento do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial.
- Notas explicativas do balanço

**b)** Caso a empresa esteja cadastrada no **Sistema Público de Escrituração Digital - SPED**, deverá providenciar junto ao mesmo a seguinte documentação:

- Termo de Autenticação do Livro Digital;
- Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstrativo de Resultado do Exercício
- Notas explicativas do balanço



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

c) No caso das **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** cadastradas e optante pelo **“SIMPLES NACIONAL”**, **PODERÃO** demonstrar sua qualificação econômico-financeira, apenas com a apresentação da Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS/PGDAS.

c.1) Caso a empresa tenha sido constituída há menos de 01 (um) ano, deverá apresentar declaração comprobatória de rendimentos mensais emitido pelo Site do Simples Nacional englobando todos os meses da data de início das atividades até a data designada para abertura desta licitação.

I – Os documentos mencionados acima deverão referir-se **exclusivamente ao estabelecimento licitante** (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio estarem vigentes à época da abertura do envelope contendo a documentação.

II – **Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas.**

III – A Pregoeira, durante a análise do envelope de Habilitação, quando julgar necessário, procederá à validação das certidões nos órgãos oficiais emissores.

### **1.3.5 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIVALENTES**

1.3.5.1 As **microempresas e as empresas de pequeno porte**, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.3.5.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, **prorrogável por igual período, a critério da administração pública**, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.3.5.3 A não regularização da documentação, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.3.5.4 **Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.**

1.3.5.5 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 05% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

1.3.5.6 **Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:**

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

---

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 1.3.5.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 1.3.5.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

1.3.5.7 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 1.3.5.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

1.3.5.8 O disposto no item 1.3.5.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

1.3.5.9 No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para **apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances**, sob pena de preclusão.

1.3.5.10 A microempresa e a empresa de pequeno porte titular de direitos creditórios decorrentes de empenhos liquidados por órgãos e entidades da União, Estados, Distrito Federal e Município não pagos em até 30 (trinta) dias contados da data de liquidação poderão emitir cédula de crédito micro empresarial.

1.3.5.11 Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

Guarapari/ES, de \_\_\_\_\_ de 2023.

À Pregoeira Oficial do Município de Guarapari,

Assunto: Credenciamento para a participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2023**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ vem pela presente, informar a V. S<sup>as</sup>, que o(a) Sr<sup>o</sup>.(a) \_\_\_\_\_, Carteira(s) de identidade nº(s) \_\_\_\_\_ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

**OBS: DEVERÁ SER APRESENTADO DOCUMENTO DE IDENTIDADE QUE COMPROVE QUE O SUBSCRITOR TEM PODERES PARA A OUTORGA.**

Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)

Carimbo de CNPJ

RG E CPF



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS**

Guarapari/ES, de \_\_\_\_\_ de 2023.

À Pregoeira Oficial do Município de Guarapari,

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2023**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)

Carimbo de CNPJ  
RG E CPF



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Guarapari/ES, de \_\_\_\_\_ de 2023.

À Pregoeira Oficial do Município de Guarapari,

Assunto: Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2023**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

Carimbo de CNPJ

RG E CPF



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Guarapari/ES, de \_\_\_\_\_ de 2023.

À Pregoeira Oficial do Município de Guarapari,

Assunto: Declaração de Idoneidade para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2023**

A empresa \_\_\_\_ (razão social), estabelecida à \_\_\_\_\_ (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ, sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado(s) pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ (nome e identificação do representante legal), carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declara sob as penalidades cabíveis a **inexistência de fatos que venha declarar inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública de qualquer Município.**

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

Carimbo de CNPJ

RG E CPF



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Guarapari/ES, de \_\_\_\_\_ de 2023.

À Pregoeira Oficial do Município de Guarapari,

Assunto: Declaração de ME ou EPP ou empresa de porte equiparado para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2023**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo. E havendo qualquer restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

Carimbo de CNPJ

RG E CPF



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**ANEXO X**

**MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
FAZEM O MUNICÍPIO DE GUARAPARI E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

Pelo presente Termo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUARAPARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alencar de Moraes Rezende, nº 100, Jardim Boa Vista, Guarapari-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.190/0001-53, neste ato representado por seu Prefeito Municipal (qualificação), doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a EMPRESA \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu sócio(a) \_\_\_\_\_, (qualificação), doravante denominada **CONTRATADA**, têm justos e acordados o presente **AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H- SEMSA**, em conformidade com o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 208/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22148/2023**, que se fará reger pelas cláusulas e condições que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS**

1.1 - O presente Contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H- SEMSA.**

1.2 **Para assinatura do contrato a licitante vencedora do certame DEVERÁ APRESENTAR:**

- a) Prova de inscrição **ativa** no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, **devidamente atualizada.**
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal e Estadual da sede da licitante e do Município de Guarapari, **devidamente atualizada.**
- c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdência Social, emitida pela Receita Federal, **devidamente atualizada;**
- d) Certificado de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, **devidamente atualizada;**
- e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT, **devidamente atualizada.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1 - O presente contrato tem o valor total estimado de **R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxx).**

2.2 – O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do objeto, com apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo FISCAL DO CONTRATO, mediante a apresentação da CND Conjunta da Receita Federal, CND Estadual e Municipal da Sede, CND do INSS e CND do FGTS, CNDT e CND do Município de Guarapari.

2.3 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

2.4 - A Contratante pagará à Contratada pelos serviços prestados, **ATÉ O TRIGÉSIMO DIA APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA CORRESPONDENTE ATESTADA PELO FISCAL DO CONTRATO** e cumprida as demais exigências desse instrumento, vedada a antecipação.

2.5 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

2.6 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64, assim como na Lei Estadual nº 2.583/71 e alterações posteriores;

2.7 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

2.8 - Não serão efetuados pagamentos adiantados, sob qualquer hipótese.

2.9 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

2.10 - O Município de Guarapari poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

2.11 - Só serão efetuados os pagamentos referentes ao material e/ou serviços efetivamente entregues e/ou prestados.

2.12 - As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas pela própria empresa fornecedora do objeto deste Contrato, e deverão conter obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ apresentado nos Documentos de Habilitação e na Proposta Comercial, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO

3.1 O prazo de VIGÊNCIA CONTRATUAL estará adstrito aos créditos orçamentários anuais, a contar da **PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**.

3.1.1 – Somente se iniciam ou vencem os prazos estabelecidos em dia de expediente no órgão CONTRATANTE.

### CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO

4.1 - Suportará as despesas decorrentes do presente contrato a seguinte classificação orçamentária:

**ÓRGÃO: 35**

**UG: 202**

**ELEMENTO: 3.3.90.30.36**





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

## CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

### 5.1 - DA CONTRATADA

5.1.1 - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, sempre em regime de entendimento com a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, dispondo está de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do mesmo.

5.1.2 – A CONTRATADA assumirá total responsabilidade na execução dos serviços, isentando o Município de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução do Contrato.

5.1.3 – Fica desde já, o Município contratante, isento de responsabilidade indenizatória de qualquer espécie.

5.1.4 – Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para **substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.**

5.1.5 – No caso de reincidência de produtos fora das especificações, considerar-se-á, independentemente de procedimentos judiciais, ou extrajudiciais, cancelado o pleno direito da contratação.

5.1.6 – Caberá a CONTRATADA GARANTIR que a prestação de serviços deverá atender às especificações exigidas de acordo com as determinações do Edital.

5.1.7- A Contratada deverá garantir a qualidade do objeto licitado e arcar com qualquer prejuízo à contratante decorrente de sua utilização.

5.1.8 – A empresa fornecedora **não poderá ceder ou subcontratar**, parcial ou totalmente o fornecimento previsto neste Edital, sem prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal, ressalvando-se de que, quando concedida a subcontratação, obriga-se à empresa fornecedora a obedecer integralmente aos termos do instrumento convocatório, apresentado pelo Município comprador, e sob sua inteira responsabilidade, reservando ainda, ao comprador o direito de, a qualquer tempo, dar por terminada a subcontratação, sem que caiba à subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie ao comprador.

### 5.2 - DA CONTRATANTE

5.2.1- Compete ao Contratante obrigatoriamente:

5.2.1.1- Realizar a inspeção, conferência, fiscalização qualitativa e quantitativa do objeto licitado e o ateste da fatura que ficará a cargo do Fiscal do Contrato da SECRETARIA REQUISITANTE.

5.2.1.2- Comunicar à LICITANTE VENCEDORA toda e qualquer ocorrência e/ou irregularidade relacionada com a execução do objeto da licitação, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

5.2.1.3- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

5.2.1.4- Providenciar os pagamentos à LICITANTE VENCEDORA à vista de Recibos e Notas Fiscais, atestadas pelos fiscais do Contrato.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – O CONTRATANTE indica **O SERVIDOR, RODRIGO DA SILVA FERREIRA, SUPERVISÃO DE CONTROLE DE INSUMOS FARMACÊUTICOS E MEDICAMENTOS, como FISCAL DO CONTRATO**, sendo responsável pela inspeção, conferência, fiscalização qualitativa e quantitativa dos insumos a serem adquiridos, bem como por atestarem as Notas Fiscais, observado antes de cada pagamento se o fornecimento atendeu as cláusulas estabelecidas neste Edital e os preços aqui firmados.

6.2 - As decisões e providências que ultrapassam a competência dos Fiscais do Contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – No caso da **CONTRATADA** não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- e) Multa;
- f) Rescisão do Contrato ou cancelamento da ordem de serviço;
- g) Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Guarapari, por um período de 06(seis) meses a 02(dois) anos.
- h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

7.2- Será aplicada a multa de 02% (dois por cento) do valor do contrato, por dia até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem realizados quando a CONTRATADA sem justa causa deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido a obrigação assumida.

7.3 – Será aplicada a **multa de 02% (dois por cento)** sobre o valor do contrato, quando a CONTRATADA:

- a) Prestar informações inexatas ou criar embaraços a fiscalização;
- b) Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros, sem a prévia autorização da CONTRATANTE;
- c) Desatender as determinações da fiscalização;
- d) Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços;
- e) Não iniciar sem justa causa, a execução dos serviços contratados no prazo fixado;

7.4 – Será aplicada **multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, quando a **CONTRATADA**:

- a) Ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratados;
- b) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços contratados;
- c) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos a **CONTRATANTE** ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

7.5- Quando o objeto contratado não for prestado e aceito até o vencimento do prazo estipulado, a suspensão do direito de participar de licitação promovida pelo CONTRATANTE será automática e perdurará até que seja feita sua entrega, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei e neste Edital.

7.6- Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas. Praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do CONTRATANTE, independentemente das demais sanções cabíveis.

a) A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

b) As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias, contados da data de notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso.

7.7 – As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

g) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

h) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

i) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;

j) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do ajuste, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

k) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

l) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

7.8 – Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

7.9 – Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do ajuste, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

7.10 – Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1 - O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

8.1.1 - Unilateralmente pelo Município:

- a) quando houver modificação do propósito ou das especificações para melhor adequação aos seus objetivos finais;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por lei.

8.1.2 - Por interesse do Município, devidamente comprovado.

8.1.3 - Por acordo entre as partes:

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução em face da verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;
- b) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sempre observado o interesse do Município.
- c) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem na obra, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
- d) Quaisquer tributos ou encargos legais, supervenientes, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes.
- e) Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, o CONTRATANTE restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

#### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 - A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento pela **CONTRATADA** de cláusulas contratuais, prazos ou seu cumprimento irregular;
- b) Impontualidade no cumprimento do Contrato, levando o Município a comprovar a impossibilidade dos serviços, nos prazos estipulados;
- c) subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no Contrato;
- d) desatendimento das determinações regulares da Autoridade designada pelo Município, para fiscalização da execução do Contrato, assim como as de seus superiores;
- e) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo **CONTRATANTE**;
- f) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

9.2 - Em todas as condições acima referenciadas, sempre será observado o interesse do **CONTRATANTE**.

9.3 - Declarada a rescisão do Contrato, a **CONTRATADA** receberá do **CONTRATANTE** somente o referente ao pagamento dos serviços realizados.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 - Este Contrato foi elaborado em conformidade com **PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº 22148/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2023**, e conforme a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Guarapari, Estado do Espírito Santo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento Contratual, com renúncia de quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

11.2 - E por estarem assim, justas e contratadas entre si, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os devidos efeitos legais e de direito.

Guarapari/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**ANEXO XII**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 208/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22148/2023**

No dia XX de XXXXXX de 2022, o MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.165.190/0001-53, com sede na Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD**, com base nas normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 208/2023**, resultado do processo licitatório, divulgado no Diário Oficial e homologada pelo ordenador de despesas deste Município, **SR. EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES**, RESOLVE REGISTRAR PREÇO VISANDO a AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H- SEMSA, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA PARTE CONTRATADA**

1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Saúde e a empresa vencedora do certame licitatório \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo \_\_\_\_\_ (condição jurídica do representante) \_\_\_\_\_ Sr. \_\_\_\_\_ (nome, nacionalidade, estado civil, profissão) \_\_\_\_\_ referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 208/2023**, cujo objeto visa a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H- SEMSA**, conforme Termo de Referência anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento:

**ÓRGÃO: 35**

**UG: 202**

**ELEMENTO: 3.3.90.30.36**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E REAJUSTE DA ATA**

3 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, **vedada a sua prorrogação.**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**3.1** - Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a prefeitura de Guarapari não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.

**3.2** - Considerando o prazo de validade estabelecido da presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29 de junho de 1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

**3.2.1** - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**3.3** - É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos desta Ata de Registro de Preços

**3.4** - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º do art. 22 do Decreto 7.892/13.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelo Município de Guarapari/ES.

**4.1** - O preço ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

**4.2** - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

**4.3** - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa da presente Ata, a qual também a integram.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**5** - A relação do (s) item (ns) com a (s) respectiva (s) empresa (s) ofertante (s) do melhor lance, a (s) qual (is) terá (ao) preferência de contratação constitui o **Anexo I** desta Ata.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO**

**6** - A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a primeira entrega **em até XX (XXXX) dias úteis** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Secretaria requisitante, conforme Termo de Referência.

**6.1** - Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.

**6.2** - A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**6.3** - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

**7** - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo CONTRATADO em sua proposta comercial.

**7.1** - Para fins de pagamento Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

**8.1** – No caso da **CONTRATADA** não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- i) Multa;
- j) Rescisão do Contrato ou cancelamento da ordem de serviço;
- k) Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Guarapari, por um período de 06(seis) meses a 02(dois) anos.
- l) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**8.2**- Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, por dia até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem realizados quando a CONTRATADA sem justa causa deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido a obrigação assumida.

**8.3** – Será aplicada a **multa de 02% (dois por cento)** sobre o valor do contrato, quando a CONTRATADA:

- a) Prestar informações inexatas ou criar embaraços a fiscalização;
- b) Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros, sem a prévia autorização da CONTRATANTE;
- c) Desatender as determinações da fiscalização;
- d) Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços;
- e) Não iniciar sem justa causa, a execução dos serviços contratados no prazo fixado;

**8.4** – Será aplicada **multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, quando a **CONTRATADA**:

- a) Ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30(trinta) dias na execução dos serviços contratados;
- b) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços contratados;





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

c) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos a **CONTRATANTE** ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.

8.5- Quando o objeto contratado não for prestado e aceito até o vencimento do prazo estipulado, a suspensão do direito de participar de licitação promovida pelo **CONTRATANTE** será automática e perdurará até que seja feita sua entrega, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei e neste Edital.

8.6- Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a **CONTRATADA** sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas. Praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do **CONTRATANTE**, independentemente das demais sanções cabíveis.

a) A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

b) As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias, contados da data de notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso.

8.7 – As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

m) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

n) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

o) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;

p) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do ajuste, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

q) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

r) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

8.8 – Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

8.9 – Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do ajuste, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

8.10 – Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da **CONTRATANTE** designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, **comprovarem** estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO**

10 - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Guarapari.

10.1 - A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.

10.2 - O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à Secretaria Municipal de Administração.

10.3 - A emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

**11** - Integra esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 208/2023** e a propostas da empresa abaixo relacionada.

**11.1** - Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapari/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

**11.2** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 082/2017, e Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA PESQUISA PERIÓDICA DE MERCADO**

**12. 1** Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- b) Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como quando o preço registrado mostrar-se inviável;

Guarapari/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**